

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 256, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Codajás, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00950/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049658/2015-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, inscrita no CNPJ nº 02.996.864/0001-30, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 14 de agosto de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19395/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5745, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5745/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000047/1999 e nº 53900.049658/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253137** e o código CRC **98C55F8A**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37225/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.049658/2015-27.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702463** e o código CRC **A3CAE82A**.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 4702463

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21648/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.049658/2015-27**.

Processo de Outorga nº: 53630.000047/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codajás**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 264, publicada no DOU de 6/6/2005, e Decreto Legislativo nº 401, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 14/8/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **14/7/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/09/2015, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0735427** e o código CRC **7C96176D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31277/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS (RÁDIO AÇAÍ FM)**

Rua 15 de Novembro, S/N - Centro

69.450-000 - Codajás - AM

CNPJ nº 02.996.864/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049658/2015-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21648/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0735429** e o código CRC **1DB4F320**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31277/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS (RÁDIO AÇAÍ FM)**

Rua 15 de Novembro, S/N - Centro

69.450-000 - Codajás - AM

CNPJ nº 02.996.864/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049658/2015-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21648/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0735429** e o código CRC **1DB4F320**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21648/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.049658/2015-27**.

Processo de Outorga nº: 53630.000047/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codajás**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 264, publicada no DOU de 6/6/2005, e Decreto Legislativo nº 401, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 14/8/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **14/7/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/09/2015, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0735427** e o código CRC **7C96176D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



SCE/CGRC
Of. nº 31277//2015/SEI-MC, 24 de setembro de 2015
53900.049658/2015-27
**Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico E
Cultural De Codajás (RÁDIO AÇAÍ FM)**
Rua 15 de Novembro, S/N - Centro
69.450-000 Codajás - AM



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Emissora da Administração, Bloco R, Anexo B Sala 3000
70244-900 – Brasília - DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SCE/CGRC

Of. nº 31277//2015/SEI-MC, 24 de setembro de 2015
53900.049658/2015-27

Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico E
Cultural De Codajás (RÁDIO AÇAÍ FM)
Rua 15 de Novembro, S/N - Centro
CEP / CODE POSTAL 69.450-000 Codajás - AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIO
BRÉSIL**

RECEBIMENTO

AR

JO 39755355 5 BR

DATA DE PAGAMENTO / DATE DE PAYER

UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR / BUREAU DE DEPOIMENTOS

~~AGÊNCIA MINICON~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO

333 5-10

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE — www.elsevier.com/return

Journal of Oral Rehabilitation 2003 30: 1020–1026 © 2003 Blackwell Publishing Ltd 1023

Page 10 of 10

700-44-020 100, ENRICO R. ARIAS 11/15/2012 12:52:52 PM

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

110

BRASIL

Data de Envio:

16/02/2016 13:56:31

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

rean-ricardo@hotmail.com

Assunto:

Ministério das Comunicações - Atualização de Endereço

Mensagem:

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás
Rua 15 de Novembro, s/n -Centro
69450-000 - Codajás/AM
CNPJ nº 02.996.864/0001-30

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que esta coordenação encontra-se com dificuldades para encaminhar o Ofício nº 31277/2015/SEI-MC, que está sendo devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente. Dessa forma solicito que seja informado um endereço de correspondência válido.

Assunto: RE: Ministério das Comunicações - Atualização de Endereço

De: ricardo elias alencar neves <rean-ricardo@hotmail.com> [+] [x]

Data: 16/02/2016 17:52:52

Destinatário: MCCGRC SEI-MC <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

A CGRC

Senhor(a) coordenador(a):

Acuso recebimento.

Ao mesmo tempo, informamos o mesmo endereço(RUA 15 DE NOVEMBRO, SNº CENTRO CEP: 69450-000 - CODAJÁS AMAZONAS - ATT. SR. RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES REPRESENTANTE LEGAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJAS - ASDAC) para o recebimento e/ou envio de correspondência.

Caso essa coordenadoria achar conveniente enviar o Ofício nº 31277/2015/SEI-MC, pelo meu email, fineza confirmar, que atestaremos como recebido, outrossim ficamos no aguardo também via correios. Para efeito de informação, estivemos com a gerente dos correios aqui em nosso municípios, para saber os motivos da devolução, uma vez que nossa Associação encontra-se no mesmo endereço a mais de 15 anos segundo a gerente fomos informados que a agencia está com deficiência de carteiros.

Atenciosamente,

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Representante da ASDAC.

> Date: Tue, 16 Feb 2016 13:56:31 -0200

> To: rean-ricardo@hotmail.com

> From: cgrc.sei@comunicacoes.gov.br

> Subject: Ministério das Comunicações - Atualização de Endereço

>

> Ao(À) Senhor(a)

> Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás

> Rua 15 de Novembro, s/n -Centro

> 69450-000 - Codajás/AM

> ​CNPJ nº 02.996.864/0001-30

>

> Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.

> Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27.

>

> Senhor(a) Representante Legal,

>

> 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que esta coordenação encontra-se com dificuldades para encaminhar o Ofício nº 31277/2015/SEI-MC, que está sendo devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente. Dessa forma solicito que seja informado um endereço de correspondência válido.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4299/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás
Rua 15 de Novembro, s/n -Centro
69450-000 - Codajás/AM
CNPJ nº 02.996.864/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.049658/2015-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 31277/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0968656** e o código CRC **AED26770**.

NAME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC Of. nº 4299/2016/SEI-MC, 22/02/2016 53900.049658/2015-27	
ENDERECO / ADR	ASS. COM. DE DESENV. ARTÍST. E CULTURAL DE CODAJÁS RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N -CENTRO 69450-000 CODAJÁS/AM	
CEP / CODE POSTAL		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Gisele Eliza da Costa Bessa.</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 14/03/16	CARIMBOS DE ENTREGA LIVRAISON, RETOUR 14 MAR 2016
---	--	---

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2119970-1	RUBRICA E NÚM. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>96207145</i>	14 MAR 2016 DRMAN
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO Anexo recebimento de of: 4299/2016 (1047421) SEI 53900.049658/2015-27 / pg. 15 75240203-0		



Correios

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058913 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DU DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público

ENDERECO PARA DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Comunicação Pública e

Departamento de Desenvolvimento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 6, Sala 300-Q

CIDADE / LOCALIDADE 0044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJAS	
Nome fantasia: ASDAC	
CNPJ: 02.996.864/0001-30	
Endereço de Sede: RUA 15 DE NOVEMBRO	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	CEP: 69450-000
Cidade: CODAJAS	UF: AM
Nome do representante legal: RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES	
Endereço eletrônico (e-mail): rean-ricardo@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Codajás/AM, 27 de julho de 2016

**CARTÓRIO LINS
J. L.
RECO**

Ricardo Elias de A. Neves

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: RUA 15 DE NOVEMBRO S/N	
Bairro: CENTRO	CEP: 69450-000
Cidade: CODAJAS	UF: AM



**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJAS
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião**
 28/07/16
 Reconhecido por: **rean-ricardo@hotmail.com.br**
 (s) assinado por: **rean-ricardo@hotmail.com.br**
 Em testemunha: **rean-ricardo@hotmail.com.br**
Tabelião

Cartório da Comarca de Codajás	
Codajás - AM	
Jonas Teixeira Lins Rodrigues	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	
BD601481-74	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Nome reconhecido: RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES	
Valor R\$: 4,00	
Data/Hora da utilização: 28/07/2016 12:54:47	
Emitido por: jonaslins	
1171-B9B5-5A0B-1DA2	
Consulta o selo em www.sejoram.com.br	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.996.864/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 22/01/1999
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASDAC					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA					
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO			
CEP 69.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODAJAS	UF AM		
ENDERECO ELETRÔNICO REAN-RICARDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9188-0214 / (97) 3353-1486				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/1999				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 16:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.906.864/0001-30

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJAS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Qualificação: 1G-Presidente

Para informações relativas a participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2016 às 16:54 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2016



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE CODAJÁS
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS

Av. Getúlio Vargas s/n - Centro
JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES
TABELIÃO



CERTIDÃO DA ATA

JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES, Tabelião da Comarca de Codajás, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo os livros de registros de TÍTULOS E DOCUMENTOS deste Cartório da Comarca de Codajás Amazonas, foi constatada no Livro B - 7 Folhas 61 à 66 sob o nº de ordem 478 datado de 21 de Janeiro de 2015. A transcrição da "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS - ASDAC. CNPJ N° 02.996.864/0001-30, PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2014. Dado e passado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

O referido é verdade e dou fé.

Codajás/AM, de 21 de Janeiro de 2015.



Cartório da Comarca de Codajás

Codajás - AM

Jonas Tamandaré Lins Rodrigues

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD601452-82

AUTENTICAÇÃO

Valor esto: 4,00

Data/hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10
Endereço: jonas@lins.com.br

630A-4962-D4B3-0E63
Consulta o selo em www.selsam.com.br

JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES
Tabelião

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião
28 / 07 / 16
Autenticação por (eu) (ass) verificada (eu)
a (e) cópia (e) impresso (eu) ro.
Em test.
Tabelião

Cartório da Comarca de Codajás

Codajás - AM

Jonas Tamandaré Lins Rodrigues

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AY208301-68

CERTIDÃO DE T.J.P.

Protocolo #5

.Tipo certidão: CERTIDÃO DA ATA

Valor certidão: R\$ 4,00

Data/hora da utilização: 21/01/2015 12:58:04

Endereço: www.selsam.com.br

A489-BF00-EBAF-BEBA

Consulta o selo em www.selsam.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS - ASDAC, CNPJ N°. 02.996.864/0001-30, PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 10h00min, em segunda convocação, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - ASDAC, inscrita no CNPJ N. 02.996.864/0001-30, sediada na Rua 15 de Novembro s/nº, Centro, nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, ocorreu, à Assembléia Geral Extraordinária para a Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Consultivo e fiscal, sob a presidência do senhor Ricardo Elias de Alencar Neves, Vice-Presidente que presidiu todos os atos desta Assembléia, devido a ausência do titular senhor Geraldo Alencar Paes Barreiros, Secretariada pelo Senhor José Adelso de Alencar Neves, com a presença dos sócios Fundadores, e Sócios Efetivos, assim discriminados: **RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, JOSE ADELSON ALENCAR NEVES, HARAILTON SOARES ROCHA, CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA, CORNELIO BRAGA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA PINHEIRO, PEDRO BASTOS LIMA FILHO, MARIO JOSE HERNANI OLIVEIRA, EDILSON DE MEDEIROS PRAIA, JONES WILLAMES DE SOUZA ROCHA, HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA, JANDIRA ARAUJO QUEIROZ, MARILIO DE OLIVEIRA BRAGA, SAMUEL FERREIRA ALVES, MOISES ALVES FERREIRA, RODRIGO ADAN DE FALCÃO NEVES, MARCELO DA COSTA GUIMARAES, FRANCISCA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, GENTIL QUEIROZ BESSA, RAIMUNDO LOPES BEZERRA, SUSE SUELLEN PACHECO DE ARAUJO, ALLEN CESAR DE SOUZA SOBREIRA**, todos conferidos e assinantes do rol constante na lista de presença do livro de assinaturas parte integrante da presente ata. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado e afixado no mural da sede da Associação e nos Órgãos e autarquias Públicas do Município, bem como exaustivamente divulgado em horários comerciais da emissora Radio Açaí FM; Após a leitura do Edital, iniciando as deliberações, o Presidente iniciou a condução dos trabalhos colocando em discussão e deliberação a seguinte **Ordem do Dia**: Eleição e Posse dos Membros da Nova Diretoria, do Conselho Consultivo e Fiscal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - ASDAC, para o quadriênio de 04 de agosto de 2014 a 03 de agosto de 2018. O senhor Presidente determinou o senhor secretário a verificação do quorum para a continuação dos trabalhos, tendo sido verificado pelas



CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS

FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS

quadriênio de 04 de agosto de 2014 a 03 de agosto de 2018.

Jonas T. Lins Rodrigues - Tabellio

g8 / 09 - secretário a verificação do quorum para a continuação dos trabalhos, tendo sido verificado pelas

autenticação por: (em) vira janela / (ao)

a. (s) cópia (s) / (ao)

Em testemunha: (assinatura)

Ha - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82,

AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016

10:11:10, Emitido por: Jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19,

630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br.

Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - CEP: 694450-000 - Codajás-AM
Fone: (92) 3621-1486 - E-mail: tabellio@codajas.am.br



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
RÁDIO AGAI FM 104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351

assinaturas constantes no livro de presença, de vinte e dois associados permitindo a realização da Assembléia de Eleição da nova diretoria e de seus conselhos, pois a quantidade de sócios presentes representa a maioria dos associados. O senhor Presidente fundamentado no que estabelece os artigos de 15 a 21 do capítulo V do Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - ASDAC, determinou ao senhor Secretario que passasse a relatar todos os atos registrados na secretaria para o processo de eleição, tendo o senhor secretario informado que recebeu apenas um requerimento, referente a chapa única denominada "renovação", composta pelos seguintes nomes: Para o Cargo de Presidente - Ricardo Elias de Alencar Neves; para o cargo de Vice-Presidente Carlos Eduardo Braga de Oliveira, para o cargo de Tesoureiro, Jose Adelso de Alencar Neves; para o cargo de Secretário; Harailton Soares Rocha, tendo o senhor secretario passado a inquirir aos presentes a indicação de dois fiscais, dois escrutinadores e um mesário, para atuarem no processo de eleição; tendo sido indicado pelo Plenário os seguintes nomes: **Fiscais**; -Mario José Hernani Oliveira e Helyssylvh Rocha da Silva, **Escrutinadores**; Samuel Ferreira Alves e Edilson de Medeiros Praia e **Mesário**; Cornélio Braga de Oliveira. O senhor Presidente em Exercício Ricardo Elias de Alencar Neves, considerando que o seu nome e do secretario senhor Jose Adelso Alencar Neves, fazem parte da chapa única apresentada ao plenário, e por uma questão de ética e lisura do pleito, e considerando a ausência da senhora tesoureira - Maria da Glória Rodrigues Barreto, solicitou a todos os presentes que indicassem dois nomes para a devida substituição do presidente e secretario até o termínio dos trabalhos da eleição, para atuarem como Presidente e Secretario Ad-hoc na condução dos trabalhos da eleição, tendo sido indicado os nomes dos senhores: Presidente; **Pedro Pedro Bastos Lima Filho** e Secretario **Carlos Alberto Ferreira Pinheiro**; apesar a indicação o senhor presidente em exercício juntamente com o senhor secretario retiraram-se da mesa passando direção dos trabalho aos senhores Presidente e Secretario Ad-hoc indicados pelo plenário. O senhor Presidente Ad-hoc dando continuidade aos trabalhos das eleições, e considerando a inscrição junto a secretaria de apenas uma única chapa, determinou a todos presentes que iniciassem a votação secreta para escolha da diretoria solicitou a todos os presentes que se dirigessem até a urna de votação, de forma individual e ordenada, para depositarem o seu voto de concordância ou não aos nomes apresentados na única chapa de votação. O senhor Presidente Ad-hoc solicitou ao senhor Secretario Ad-hoc para que o mesmo juntamente com os dois escrutinadores, os dois fiscais e o mesário se reunissem apesar o termínio da eleição e imediatamente passassem a conferencia de todos os votos depositados na urna, o senhor secretario, Ad-hoc apesar a abertura e conferencia dos votos depositados na urna informou o seguinte

Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-000 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3060-1466 - E-mail: seloam@uol.com.br



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
RÁDIO AÇAI FM 104,90MHz
ESTAÇÃO ZYS 351

resultado: a chapa única composta dos seguintes nomes: Para o Cargo de Presidente - Ricardo Elias de Alencar Neves; para o cargo de Vice-Presidente Carlos Eduardo Braga de Oliveira, para o cargo de Tesoureiro, Jose Adelso de Alencar Neves; para o cargo de Secretário; Harailton Soares Rocha, obteve vinte e dois votos de concordância dos nomes e cargos nela discriminadas. O Senhor Presidente Ad-hoc apos divulgação do resultado feita pelo o senhor Secretario Ad-hoc deu por encerrada a eleição da nova diretoria da ASDAC, proclamando como chapa vencedora com vinte e dois votos favoráveis, declarando eleitos para o quadriênio de 2014 a 2018 a seguinte diretoria: Presidente - Ricardo Elias de Alencar Neves; Vice-Presidente - Carlos Eduardo Braga de Oliveira; Tesoureiro - Jose Adelso de Alencar Neves; Secretário; Harailton Soares Rocha. O Senhor Presidente Ad-hoc submeteu a apreciação e aprovação por aclamação dos nomes indicados para os Conselhos, sendo eleitos presidente e membros pela ordem de indicação, tendo sido aclamados os seguintes conselheiros: CONSELHO CONSULTIVO: Presidente - MARCELO DA COSTA GUIMARAES, membros: MOISES ALVES FERREIRA, JONES WILLAMES DE SOUZA ROCHA, HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA, FRANCISCA CELIA DA SILVA OLIVEIRA e CORNELIO BRAGA DE OLIVEIRA, CONSELHO FISCAL: Presidente - SAMUEL FERREIRA ALVES, membros - EDILSON DE MEDEIROS PRAIA e MARIO JOSÉ HERNANI DE OLIVEIRA. O Presidente ad-hoc com base no artigo 7º, alinea "e", do capitulo III - DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO, do Estatuto da ASDAC, convocou para se dirigir até a mesa diretora os sócios eleitos para tomarem posse de seus cargos, passando a empossar como: Presidente, o senhor: RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, brasileiro, solteiro, funcionário Publico, portador do RG nº 0581739-0 - SSP/AM, e CPF nº 160.469.782-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 399, 1º Piso, centro - Codajás, Amazonas; Vice-Presidente o Senhor CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA - Vice-Presidente, brasileiro, maior, casado, Servidor Publico, portador do RG nº 510.747 SSP/AM e CPF nº, 215.313.822-15, residente e domiciliado na Rua Eduardo Ribeiro,1182, centro Codajás-Amazonas; Tesoureiro o Senhor JOSÉ ADELSO DE ALENCAR NEVES, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº 181.589 - SSP/AM e CPF nº 018.105.962-20, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, s/n - Laguinho Codajás Amazonas e Secretario o Senhor HARAILTON SOARES ROCHA, brasileiro, maior, casado, Professor, portador do RG nº 1201058-8 - SSP/AM, e CPF nº 596.466.912-34, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/n - Laguinho, Codajás - Amazonas, para o mandato de 04 (quatro) anos compreendido no periodo de quatro de agosto do ano de dois mil e quatorze a tres de agosto do ano de dois mil e dezoito, conforme Artigo 11º do Estatuto, e os Conselhos Consultivo, assim composto: Presidente MARCELO DA COSTA

ESTORIL-LINS - UNICO DE NOSSAS PÓRTEAS DE JUSTICA DE CODAJAS JONAS LINS RODRIGUES - ~~Presidente~~ Autenticação por mim verificada (so a (e) cópia (a) ~~original~~ das. Dá falso test. ~~autenticação~~ verdadeira.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARFAM:R\$ 0,19, 630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
RÁDIO AÇAI FM104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351

GUIMARAES, membros: MOISES ALVES FERREIRA, JONES WILLAMES DE SOUZA ROCHA brasileiro, maior, casado, Servidor Público Estadual, portador do RG nº 629.510 SSP/AM, e CPF nº 215.315.872-91, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 898 - laguinho, Codajás Amazonas, HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, Servidor Público, portador do RG Nº 0670504-9, CPF nº 192.430.732-49 residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, s/n centro, Codajás - Amazonas; FRANCISCA CELIA DA SILVA OLIVEIRA e CORNELIO BRAGA DE OLIVEIRA, Conselho Fiscal assim composto: Presidente - SAMUEL FERREIRA ALVES, Membros. MARIO JOSE HERNANI OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, Autônomo, portador do RG nº 0818906-4-SSP/AM, e CPF nº 314.913.752-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Pinheiro, s/n centro, Codajás - Amazonas, EDILSON DE MEDEIROS PRAIA. Em seguida, o Presidente constatou que todos os associados eleitos para a Diretoria, Conselhos Consultivo e Fiscal da ASDAC, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração fiscalização da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública. Dando Continuidade o Senhor Presidente Ad-hoc facultou a palavra ao Presidente eleito Senhor Ricardo Elias de Afencar Neves, que agradeceu a confiança depositada pelos associados, em nome de todos componentes da Diretoria que hoje assume, enalteceu as várias lutas já empreendidas pela Associação na Cultura no Desenvolvimento Artístico junto à comunidade de Codajás, dando como exemplo; a autorga do Ministério das Comunicações, para executar serviços de radiodifusão, através da emissora de Rádio denominada de "Açaí FM de Codajás". Disse que é preciso a união de todos os associados, para que haja desenvolvimento cultural e social na comunidade, para isso, é preciso a participação efetiva da Associação. Finalizando sua fala pediu o apoio de todos e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela associação. O Senhor Presidente Ad-hoc agradeceu a harmonia demonstrada por todos os sócios durante toda a assembleia e agradeceu a contribuição dos escrutinadores, fiscais e mesário pela atuação do pleito, e desejou ao Senhor Presidente eleito e empossado e os demais membros da diretoria e os conselheiros sucessos em seus trabalhos e que Deus ilumine a todos em suas decisões. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia. Iavrando da ata, em livro próprio, e para constar, eu, Carlos Alberto Ferreira Pinheiro, Secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos membros Eleitos e



CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Autenticação por secretaria: 2016-07-28 10:11:10
Fatura: 1
Cópia (1) - Tabelião
Em test. ...
Assinatura:
Data: 28/07/2016

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19, 630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
RÁDIO AÇAI FM104,90MHz
ESTAÇÃO ZYS 351

Pelos demais sócios escolhidos pela a assembleia para assinar a presente, de acordo com que estatui
o Parágrafo 5º do art. 24 do estatuto social.


PEDRO BASTOS LIMA FILHO
Presidente Ah-doc


CARLOS ALBERTO FERREIRA PINHEIRO
Secretário Ah-doc

MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA:


RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

RG nº 0581.739-0 -SSP/AM.
Presidente Eleito


CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA

RG nº 510.747 SSP/AM
Vice-Presidente Eleito

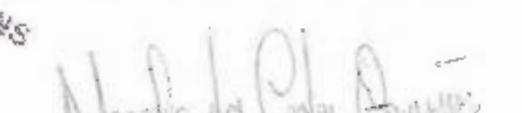

JOSE ADÉLIO DE ALENCAR NEVES

RG nº 181.589 - SSP/AM
Tesoureiro Eleito


HARAILTON SOARES ROCHA

RG nº 1201058-8 -SSP/AM
Secretário Eleito

MEMBROS CONSELHO CONSULTIVO:


MARCELO DA COSTA GUIMARAES


MOISES ALVES FERREIRA


JONES WILLAMES DE SÓUZA ROCHA


HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA

RG Nº 0670504-9 -SSP/AM.

Cartório da Comarca de Codajás

Codajás - AM
Jones Fernandes Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BDB01452-82

AUTENTICAÇÃO

Valor: R\$ 4,00
Data/Hora da utilização: 26/07/2016 10:41:10
Emitido por: jurecrlins

630A-4962-D4B3-0E63
Consulte o selo em www.selosm.com.br

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS

Rua: 1510 - Centro, b/n - nº: 1510 - CEP: 69440-000 - Codajás - AM
Fone: (91) 3363-1480 - E-mail: reconhecimento@fjcodajas.com.br

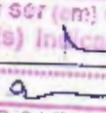


Cartório da Comarca de Codajás

CORNELIO BRAGA DE OLIVEIRA
Jones Fernandes Lins Rodrigues
RG Nº 0227340-0 - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AY200269-62

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: PEDRO BASTOS LIMA FILHO-CARLOS A.
FERREIRA PINHEIRO; RICARDO ELIAS DE A. NEVES
Valor: R\$ 4,39
Data/Hora da utilização: 21/01/2015 12:42:42
Emitido por: jurecrlins

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Consulte o selo em www.selosm.com.br

Autenticação por SEL (em) verdadeiro (ao)
a (s) cópia (s) indicadas. Dado fôr,
Em test.  da verdade

Tabellão: 9



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
RÁDIO AÇAI FM 104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351

~~CARTERIC LINS
J. L. CONSE
REGO~~

CONSELHO FISCAL MEMBROS:

Samuel Ferreira
SAMUEL FERREIRA ALVES
CARTÓRIO LINS
J. L. LINS
RECO

EDILSON DE MEDEIROS PRAIA
CARTÓRIO LINS
J. L.
TE 280
MARIO JOSE HERNANI OLIVEIRA
RG 41.000.005-4 CCRJ/M

CARTORIO LINE
J. L. RECO

SOCIOS DESIGNADO P/ ASSINATURA:

RODRIGO ADAM DE FALCÃO NEVES

Francisca Celia da Silva
FRANCISCA CELIA DA SILVA OLIVEIRA

Susellyn de Araujo
SUSÉ SUELLEN PACHECO DE ARAUJO

24 24 15



**CARTÓRIO LINS – ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues – Tabelião**

98 / 07 / 16
Autenticação por SER (sem) Verdadeira (ao)
a (s) cópia (s) intituladas. Dou fé.
Em test. TA da verdade

Tabelle 10

Cartório da Comarca de Goda Jás

Cordaia - AM
Juizas Tamandaré Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD601462-92

AUTENTICAÇÃO

Valor ate: 4.90
Data/Hora da utilização: 28/07/2018 10:11:10
Emitido por: janassins

630A-4962-D4B3-0E63
Consulte a seção amarela para mais informações.

संस्कृत वाचन विषयक संक्षेप

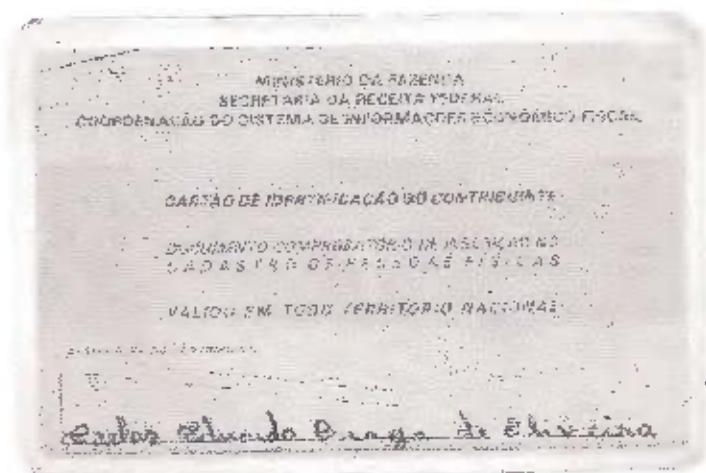
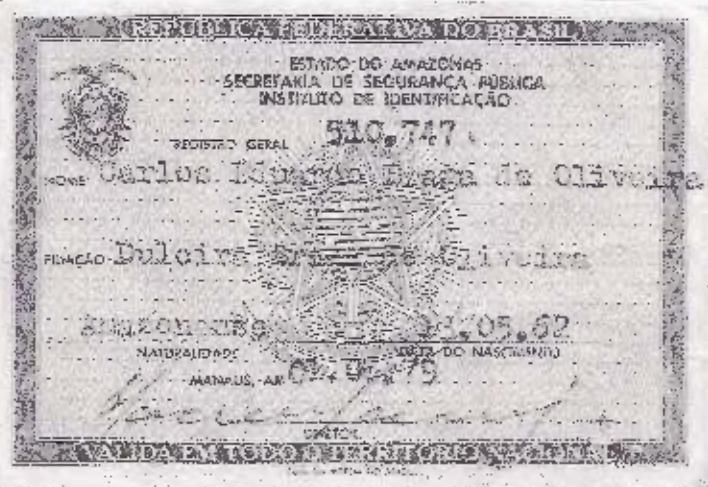
Codajás - AM
Jairo Tammendé Luis Rodrigues
SISTEMA ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: SAMUEL FERREIRA ALVES E RODRIGO
A. DE FALCÃO NEVES
Valor: R\$ 4,39
Data/Hora da validação: 21/01/2015 12:41:21

0072-B342.5240.3700

Consulte a seção em [www.espn.com.br](#) para saber mais.

Rua 15 de novembro, 500 - Centro - CEP 09450-000 - Codajás-AM
Fone: (97) 3253-1493 - E-mail: marcosacarim99@gmail.com



**CARTÓRIO LINS – ÚNICO DE NOTAS
PÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues – Juizellado**

Autenticação por ser (em) verdadeira (ou) e (s) cópia (a) indicadas. Enc. N.

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao) s (e) cópia (s) indicadas. Dto N. Em test. A. se da verdade.

Tabellão



Cartório da Comarca de Eodaiés

Conselho - AM
Juizas Tatianas e Lima Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD601452-82

Valor est: 4,90
Data/Hora da utilização: 28/07/2015 10:11:10
Enviado por: Ipanésilva

630A-4962-D4B9-0E63
Consulte a sede em www.silvam.com.br



Cartório da Comarca de Codajás

Codajás - AM
Jones Taitandaré Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD801460-76

AUTENTICAÇÃO

Valor R\$ 4,90
Data/Hora de emissão: 28/07/2016 12:11:56
Emitido por: jonaslins

CAD5-2D46-70BE-5B40
Consulte o selo em www.tjam.com.br

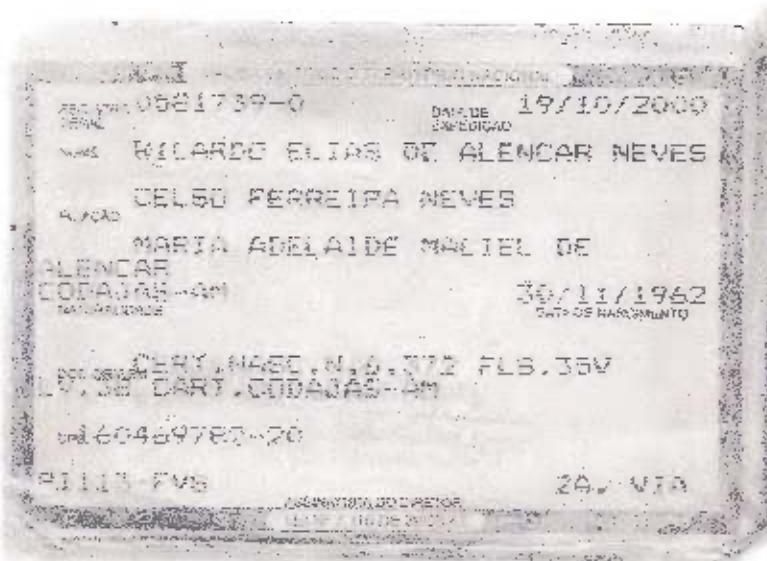
RECIBO	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO	1201058-8
DATA	28/07/2015
NOSSA	HARAILTON SOARES ROCHA
PERGUNTA	ZENILTON FRANCISCO ROCHA
PERGUNTA	OLGA SOARES ROCHA
CODAJAS-AM	14/07/1974
MATRIZ/CLASSE	DATA DE NASCIMENTO
CERT. NASC. N. 4.880 FLS. 22	
L.V. 50 CART. CODAJAS-AM	
N. 596466912-34	
PAC05-CSF	
2A. VIA	

CARTÓRIO LINS – ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues – Tabelião

28/07/16
Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)
a (s) cópia (s) indicadas. Dou fé.
Em test: Has da verdade.

Tabelião





10.11.2009 159 458 387 70

ESTACADO ALAS DE ALFENAS NEYAS

CARTÓRIO UMS - ÚNICO DE NOTAS
PÓRUM DE JUSTIÇA DE COBAJÁS
Jorge T. Lins Rodrigues - Tabelião

Autenticação por ser (am) verdadeiro (ao) a (s) cópia (e) inverdade. Desejável. Em test. Star da verdade

Tabella 10



Certônia da Comarca de Codajás
Cudajás - AM
Josias Taimenáro Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD601452-82
AUTENTICAÇÃO
Valor arit: 4,00
Data/hora da Utilização: 20/07/2016 10:11:10
Emitido por: jonaselino
630A-4962-D4B3-0E63
Consulte o selo em www.selrem.com.br



CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião

28/07/16
Autenticação por ser (a) verdadeira (e)
a (e) cópia (a) indicadas. Dou fé.
Em test. Jonas Lins é verdadeira.

Tabelião

Cartório da Comarca de Codajás	
Codajás - AM	
Jonas Tamandaré Lins Rodrigues	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	
BD601460-76	
AUTENTICAÇÃO	
Valor ato: 4,90	
Data/Hora da utilização: 28/07/2016 12:14:58	
Emitido por: jonaslins	
CAD5-2D46-70BE-5B40	
Consulte o selo em www.seloeam.com.br	



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE CODAJÁS
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS

*Av. Getúlio Vargas c/c Rua João Pessoa, s/n - Centro
JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES
TABELIÃO*

CERTIDÃO DO ESTATUTO

JONAS TAMANDARE LINS RODRIGUES, Tabelião Substituto da Comarca de Codajás, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo os livros de registros de **TÍTULOS E DOCUMENTOS** deste Cartório da Comarca de Codajás Amazonas, foi constatada no **Livro B – 8 Folhas 135 á 142v**, sob o **nº de ordem 537**, datado de 12 de Julho de 2016. A transcrição do **"ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CODAJÁS – ASDAC"** Realizado aos 26 de Junho de 2016, Dado e passado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas aos 12 de Julho de 2016.

O referido é verdade e dou fé.

Codajás/AM, de 12 de Julho de 2016.



Cartório da Comarca de Couujás
Codsejas - AM
Jonas Tamandaré Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD601452-52
AUTENTICAÇÃO
Valor do: 4,90
Data/Hora da Utilização: 28/07/2016 10:11:30
Emitido por: jonaslins

630A-4962-D4B3-0E63
Consulte o selo em www.selum.com.br

JONAS TAMÂNDARÉ LINS RODRIGUES
Tabelião.

<p style="text-align: center;">Certidão da Comarca de Codajás</p> <p style="text-align: center;">Codajás - AM</p> <p style="text-align: center;">Jones Yamandaré Lins Rodrigues</p> <p style="text-align: center;">SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO</p> <p style="text-align: center;">TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS</p> <p style="text-align: center;">BD691278-65</p>	
<p>CERTIDÃO DE TOPJ</p> <p>Protocolo: 34</p> <p>Tipo certidão: CERTIDÃO</p> <p>Valor certidão: 101,00</p> <p>Data/Hora da utilização: 12/07/2016 15:57:25</p> <p>Emitido por: jonaslin</p>	
<p>DE NOTAS</p> <p>CODAJÁS</p> <p>Tabebuia</p> <p>16</p> <p>deleim (ao)</p> <p>Dou fé,</p> <p>verdeade</p>	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC

**TITULO I
DA CONSTITUIÇÃO**

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Codajás, Estado do Amazonas, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Bairro Centro, CEP 69.450-000, na cidade de Codajás, no estado do Amazonas.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás utilizará como denominação de fantasia a denominação de "ASDAC" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

**CAPITULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS**

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e

Rua 15 de novembro, s/n - Centro -CEP:69450-000 Codajás - AM. -fone: (97) 3353-7460

CARTÓRIO UMS - ÚNICO DE NOTA
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião

28 / 07 / 16

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, por ser (em) verdadeiro (autenticação), Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 (s) Jonas T. Lins. Dou feito 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETI:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19, da verdadeira 630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br

Tabelião

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

- radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
 - g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
 - h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
 - i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás poderá realizar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica;
- b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
- c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e Impressos, de acordo com as suas finalidades;
- d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- e) Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
- f) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
- g) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
- h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
- i) Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior.

Rua 15 de novembro, s/n – Centro – CEP:69450-000 – Codajás – AM – Fone: (97) 3323-1486

**CARTÓRIO LINS – ÚNICO DE N
FÓRUM DE JUSTIÇA DE COD
Jonas Lins Rodrigues – Tab
28 / 07 / 16
Autenticação por S/AT (em) verdadeis
a (s) cópia (s) indicação. De
Em test. *[Assinatura]***

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82,
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

**RÁDIO AÇAÍ FM104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO AÇAÍ FM

SEGUNDA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO, FÉ E AÇÃO.	Pr. VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	HORA DO ESPORTE	CARLINHOS DOS SANTOS	PROGRAMA QUE TRAZ TODA INFORMAÇÕES ACONTECIDA NO MUNDO ESPORTIVO.
13:00h às 14:00h	MANACIAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS.
14:00h às 15:00h	JESUS CRISTO A UNICA ESPERANÇA	Pr. MOTSÉ CAVALCANTE PERES	PROGRAMA DE PREGAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS.
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00h	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARAES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RESTRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h às 22:00h	LOVE SONG	ANDERSON PINHEIRO	PROGRAMA MUSICAL ROMÂNTICO.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

TERÇA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA MANHÃ, INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Pr. VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	CRISTO ALÉGRIA DE VIVER	SUZANA COSTA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL.
13:00h às 14:00h	MANACIAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS.
14:00h às 15:00h	EVANGELO LIBERTADOR	Pr. VALDIVINO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DA PASTORAL DA JUVENTUDE.
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL, E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00h	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARAES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RESTRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h às 22:00h	SINTONIA DO PACODE	MARQUINHOS FARIA	PROGRAMA MUSICAL, E CULTURAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-Am. – fone: (97) 3353-1486 – e-mail: ricardo@hotmail.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

RADIO AÇAI FM 104,90MHZ

ESTAÇÃO ZYS 351

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRIÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHE	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOCO PELA INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Fr VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	RODRIGO LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	HORA DO ESPORTE	CARLINHOS	PROGRAMA QUE TRAZ TODA INFORMAÇÕES ACONTECIDA NO MUNDO ESPORTIVO.
13:00h às 14:00h	MANACAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS
14:00h às 15:00h	ESCUTE E PENSE CODAJÁS	Dr. ROSENIRA BANTAS	PROGRAMA COM O CONTEÚDO DE PRESTAR SERVIÇOS PSICOLOGICO A COMUNIDADE.
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARÃES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RESTRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL
19:00h às 22:00h	SINTONIA DO PAGODE	MARQUINHOS FARIA	PROGRAMA MUSICAL, E CULTURAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Fr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-000 - Codajás-Am. -fone: (97) 3353-1486 -e-mail: rean-ricardo@hotmail.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

RÁDIO AÇAÍ FM 104,9MHZ

ESTAÇÃO ZYS 351

QUINTA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Pr VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	CRISTO ALEGRIA DE VIVER	SUZANA COSTA	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL.
13:00h às 14:00h	JESUS CRISTO A ÚNICA ESPERANÇA	Pr. MOÍSE CAVALCANTE PERES	PROGRAMA DE PREGAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS
14:00h às 15:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00h	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARÃES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RETRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h às 22:00h	SINTONIA DO PAGODE	MARQUINHOS FARIA	PROGRAMA MUSICAL, E CULTURAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

SEXTA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h às 6:00h	AGRICULTURA FAMILIAR	FRANCISCO NEPOMUCENO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS-IDAM, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, AOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CODAJAS
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA MANHÃ, INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Pr VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	INFORMATIVO DO CONSELHO TUTELAR	ADEMIR PROGENIO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE CODAJAS, PRESTANDO SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS, JOVENS E CRIANÇAS DA COMUNIDADE.
13:00h às 14:00h	MANAÇAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS
14:00h às 15:00h	ESCUTE E PENSE CODAJAS	Dr. ROSENIRA DANTAS	PROGRAMA COM O CONTEÚDO DE PRESTAR SERVIÇOS PSICOLOGICO A COMUNIDADE
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00h	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARÃES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RETRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h às 22:00h	LOVE SONGS	MANOEL ALMEIDA	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES MÚSICAS ROMÂNTICAS.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-AM. –fone: (97) 3353-1486 –e-mail: rean-ricardo@hotmail.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

**RADIO AÇAI FM104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351**

SÁBADO			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRIÇÃO
5:00h às 6:00h	AGRICULTURA FAMILIAR	FRANCISCO NEPOMUCENO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS IDAM, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, AOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CODAJAS
6:00h às 8:00h	A VOZ DA PROFÉCIA	SANDRA ANASTACIA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL COM REFLEXÃO DA PALAVRA DE DEUS, ESTUDO SOBRE A BÍBLIA.
8:00h às 9:00h	COMUNIDADE ALERTA	CARLOS EDUARDO	PROGRAMA INFORMATIVO, CULTURAL, JORNALÍSTICO.
09:00h às 12:00h	MISTURA FINA	LARISSA NEVES	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, ENTREVISTA, ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 14:00h	CLUBE DO REI	CESAR NEVES	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO TODOS OS SUCESSOS DO REI.
14:00h às 15:00h	SAÚDE SHOW	FLAVIO ANDRADE	PROGRAMA, MUSICAL INFORMATIVO SOBRE SAÚDE.
15:00h às 17:00h	LIGADO EM VOZ	ANDREIA SOBREIRA	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL.
17:00h às 18:00h	40 GRAUS	SILAS ARAUJO	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO AS MELHORES DE SUCESSOS.
18:00h às 19:00h	FLASHIE DENCE	BRUNO LEMOS	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES DO FLASHIE DENCE
19:00h às 21:00h	A VOZ DO PESCADOR	FRANCIMARA PENHA	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DA COLÔNIA DE PESCADORES AM-35 DE CODAJAS, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AOS PESCADORES.
21:00 às 22:00h	FLEXE BAKER	ANTONIO OLIVEIRA	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO OS MAIORES SUCESSOS ANTIGOS.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

DOMINGO			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRIÇÃO
5:00h às 6:00h	FORROZÃO DO POCO	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO.
6:00h às 8:00h	A VOZ DA PROFÉCIA	SANDRA ANASTACIA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL COM REFLEXÃO DA PALAVRA DE DEUS, ESTUDO SOBRE A BÍBLIA.
8:00h às 10:00h	ALÔ CODAJAS	PEDRO LIMA	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES A COMUNIDADE.
10:00h às 12:00h	DOMINGÃO DOS COROAS	JOÃO BOSCO	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL INFORMATIVO.
12:00h às 14:00h	POR CAUSA DA PALAVRA	FLAVIO ANDRADE	PROGRAMA, MUSICAL INFORMATIVO SOBRE SAÚDE.
14:00h às 15:00h	COROADOS POR DEUS	MARIO CORRÊA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL CULTURAL.
15:00h às 17:00h	40 GRAUS	SILAS ARAUJO	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO AS MELHORES DE SUCESSOS.
17:00h às 19:00h	FLASHIE DENCE	BRUNO LEMOS	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES DO FLASHIE DENCE
19:00h às 21:00h	A VOZ DO PESCADOR	FRANCIMARA PENHA	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DA COLÔNIA DE PESCADORES AM-35 DE CODAJAS, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AOS PESCADORES.
21:00 às 22:00h	LOVE SONGS	MANOEL ALMEIDA	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES MUSICAIS ROMÂNTICAS.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-ARO. –fone: (97) 3353-1486 –e-mail: ricardo@hotmai.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro
RÁDIO AÇAÍ FM104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351

O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, inscrita no CNPJ sob n. 02.996.864/0001-30, com sede à Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, na cidade Codajás, Estado do Amazonas, CEP 69.450-000, através de seus conselheiros, declara que a programação da emissora de rádio, conforme a grade de programação anexa atende os objetivos e finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Codajás (AM), 28 de julho de 2016.

CONSELHEIROS:

Josias Lopes de Castro
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE CODAJÁS
CNPJ: 05.204.732/0001-11
Representante: JOSIAS LOPES DE CASTRO

Waldecir macedo de melo
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO RAMAL DO MIUÁ
CNPJ: 12.721.698/0001-13
Representante: WALDECIR MACEDO DE MELO

Osmiro Paz de Oliveira
Entidade: ASSOCIAÇÃO FERRARI MOTO-4 TAXI DE CODAJÁS
CNPJ: 11.312.906/0001-68
Representante: OSMIRO PAZ DE OLIVEIRA

João Bosco Bezerra dos Santos
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAZ MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
CNPJ: 05.948.428/0001-72
Representante: JOÃO BOSCO BEZERRA DOS SANTOS

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

- j) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
 - k) Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
 - l) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Codajás-AM.

Art. 4º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
 - e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
 - f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
 - g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

51º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

Rua 13 de novembro, s/n – Centro – CEP: 69450-000

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTARIAZ
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJA
Josias T. Lins Rodrigues

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, 10:11:10, Ermitido por: jonasliins, FUNETI:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,630A-4962-D483-0E63, Consulte o selo em www.selogram.com.br

28 / 07 / 16
601452-82, por ser um verdadeiro
28/07/2016 (s) Inter. Des
ARFAM.RS 019/16
19/07/2016

Tabellão

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás.

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

§6º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**



Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás contará com receita e patrimônio constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade públicas ou privadas;
- c) Contribuição espontânea mensal de associados;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor.

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP:69450-000 - Codajás - AM. - fone: (97) 3353-1486

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOSSA FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Autenticação por ser (em) verdadeira
a (a) cópia (a) faksimile. Dou
a (a) faksimile. Sou
o (o) de verdade
Tabellão

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ N° 02.996.864/0001-30**

§ 3º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

TITULO II

DOS SOCIOS

CAPITULO I DO QUADRO SOCIAL



Art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás;

b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás;

c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativo sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

e) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

53º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em

Rua 15 de novembro, s/n – Centro – CEP:69450-000 – Cuiabá – MT. Fone: (97) 3322-1186

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FORUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues - Presidente

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82,
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNET:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19
630A-4962-D4B3-0EB3, Consulte o selo em www.seloam.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

**TÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I
DOS DIREITOS**

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos;
- b) Participar de Assembléias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Representar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás;
- f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
- g) Qualquer associado poderá se desligar da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás mediante comunicado por escrito à Diretoria.

**CARTÓRIO LINS – ÚNICO DE NOTA
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**

Jonas T. Lins Rodrigues – Tabelião

28 / 07 / 16

**Autenticação por ser (em) verdadeira (e)
a (s) cópia (s) indicadas. Dou f**

assinatura

data verdadeira

Tabelião

Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP:69450-000 - Codajás - AM. -fone: (97) 3

**SFLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82,
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

**CAPITULO II
DOS DEVERES**

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;

b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**TITULO IV
DAS PENALIDADES**

CAPITULO I



Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
c) Eliminação: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

**TITULO V
DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

CAPITULO I

**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**

Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião

28 / 07 / 16

Autenticação por ser (em) verdadeira (ao)

a (a) cópia (a) indicadas. Dado N.

Em test. _____ da verdade

**_____
Tabelião**

Art. 11º - São órgãos da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás:

Rua 15 de novembro, s/n - Centro CEP:69450-000 Codajás - AM. fone: (97) 3353-1486

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82,
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente

- a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás;
- b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

- a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
- b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.
- c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.
- d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis,
- e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termo do edital.

- a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.

CARTÓRIO LIMA - ÚNICO DE NOTA
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lima Rodrigues - Tabellão

Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP:69450-000 - Codajás - AM - Fone: (97) 3353-1586 28 / 07 / 16

Autenticação por ser (em) verdadeira (a) cópia (a) indicação. Dou

assinatura. *[Assinatura]*

selo. *[Assinatura]*

Tabellão

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD001452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonasliins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19, 630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br

- b) Nenhuma Assembléia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.
 - c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.
 - d) As reuniões da Assembléia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em seqüência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás e serão tomadas:

- a) Por maioria absoluta ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.
 - b) Por maioria simples dos associados presentes nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma: - (UNICO)

- a) Diretor Presidente (Representante Legal);
 - b) Diretor Administrativo;
 - c) Diretor Financeiro;
 - d) Diretor Comunicações e Operações.

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Campinas-SP e na área de execução do serviço da radiodifusão e

Rua 15 de novembro, s/n – Centro – CEP:69450-000 Codajás - AM. fone: (97) 3353-1486

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19, 630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º - São atribuições Diretoria:

- a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás previstos neste Estatuto;
 - b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;
 - c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
 - d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
 - e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
 - f) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembléia Geral;
 - g) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;
 - h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a freqüência da sede e outras dependências da entidade;
 - i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

- a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.
 - b) Extraordinariamente, sempre que a maioria necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembléia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que **ARTURIO LINS - UNICO VÔRUM DE JUSTIÇA DE**

- a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;

Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP:69450-000 - Codas - AM. -fone (97) 33.53-1486

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, **Tabellão**
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETI:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloeam.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

b) Tenham deixado o quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás

Art. 25º - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

Art. 26º - Compete Diretor Presidente (Representante Legal):

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão pública promovidas pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, instalar Assembléias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
 - b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
 - c) Convocar as Assembléias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
 - d) Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás em congressos ou solenidades;
 - e) Dirigir os negócios da Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;
 - f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembléia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás Atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;
 - b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;
 - c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.
 - d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, atualizando o quadro de associados;

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARFAM:R\$ 0,19, 630A-4962-D4B3-0E63. Consulte o selo em www.selopam.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a freqüência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 28º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
- b) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;
- c) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás para ser submetido a apreciação da Diretoria.

Art. 29º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembléia Geral em votação entre os associados contribuintes que com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembléia Geral;
- c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP:69450-000 - Codajás - AM. -fone: (97) 3353-1486

**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTA
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**
Jones T. Lins Rodrigues - Tabelião

28 / 07 / 16
Autenticação por ser (a) verdadeira (a) cópia (a) impresso. Em test. *[Assinatura]* *[Assinatura]* da verdade

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, Tabelião
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitida por: jonaslins, FUNETI:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARFAM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

TÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I

Art. 38º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 39º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Janeiro do ano seguinte.

Art. 40º - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

- a) Data horário e local;
 - b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
 - c) Forma do Escrutínio.

TITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - O presente Estatuto somente poderão ser reformulados em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em Assembléa Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 42º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembléia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARFAM:R\$ 0,19, 630A-4962-D4B3-0E63. Consulte o selo em www.selopam.com.br.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30**

Art. 33º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 34º - Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 35º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 36º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, Entidades Religiosas ou de Moradores legalmente constituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança Amor para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612 de 1998).

§2º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compõe o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações.

§3º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.



**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabellão
28 / 07 / 16
Autenticação por SCR (em) verdadeiro (ao)
a (a) cópia (c) indicadas. Dado (a)
Em 16/07/2016. *[Signature]* da verdade
Tabellão

Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP:69450-000 - Codajás - AM. -fone: (97) 3353-1486

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82,
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016
10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGF:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,19,
630A-4962-D4B3-0E63, Consulte o selo em www.seloam.com.br**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30

Parágrafo Único - Considerando impedido a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembléia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 43º - Os termos do Art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 45º - Todo edital de convocação de Assembléia Geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 46º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 47º - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Codajás no Estado do Amazonas.

Art. 48º - Este Estatuto entra em vigor após a sua aprovação em Assembléia Geral.

Codajás em 26 de junho de 2016.

CARTÓRIO LINS
J. L.
RECO

Ricardo Elias de Alencar Neves
RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da ASDAC

**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTA
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**
Nome: Jonas T. Lins Rodrigues - Tabellão
Geral: 28 / 09 / 46
Autenticação por ser (em) verdadeira (as) cópia (s) indicadas. Doa fé
Em test. *Has* *Has* *Has* *Has* de verdade
Tabellão

CARTÓRIO DE CODAJÁS
Nome: Jonas Lins Rodrigues
Tabellão

Cartório da Comarca de Codajás
Codajás - AM
Nome: Jonas Tamandaré Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD601452-92

AUTENTICAÇÃO

Valor: R\$ 4,00
Data/Hora de utilização: 28/07/2016 10:11:10 Rua 15 de novembro, s/n - Centro - CEP: 69450-000 - Codajás - AM - fone: (92) 3121-3132
Emitido por: Jonaslins

630A-4962-D4B3-0E63
Consulte o selo em www.selosum.com.br

Cartório da Comarca de Codajás
Codajás - AM
Nome: Jonas Tamandaré Lins Rodrigues
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BD301272-66

RECOHIL FICIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Valor: R\$ 4,00
Data/Hora de utilização: 28/07/2016 15:14:37
Emitido por: jonaslins

D6D0-380F-E913-2866
Consulte o selo em www.selosum.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS - ASDAC, CNPJ Nº.
02.996.864/0001-30, CONVOCADA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO
NOVO ESTATUTO DA ASDAC PROPOSTO PELA DIRETORIA, QUE ESTÁ ATUALIZADO, E
CUMPRIDOR DAS LEIS ATUAIS, QUE REGEM OS DITAMES DOS ORGÃOS REGULADORES DO
ESTADO BRASILEIRO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10h00min, em segunda convocação, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - ASDAC, inscrita no CNPJ N. 02.996.864/0001-30, sediada na Rua 15 de Novembro s/nº, Centro, nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, ocorreu, à Assembléia Geral Extraordinária convocada para apreciação e aprovação da proposta do novo Estatuto da ASDAC, proposto pela diretoria, que está atualizado, e cumpridor das Leis atuais, que regem os ditames dos órgãos reguladores do estado Brasileiro sob a presidência do senhor Ricardo Elias de Alencar Neves, que abriu os trabalhos agradecendo os presentes de estarem participando do momento histórico e de grande importância, que dará uma repaginada para o futuro da associação, passando a convocar o senhor secretário para a leitura do expediente convocatório. Nesse momento o senhor secretário Harailton Soares Rocha, após a leitura do expediente convocatório, se congratulou com os presentes, dizendo da sua alegria em está participando com os associados presentes do ato histórico de apreciação de um Estatuto que comportará todas as mudanças que harmonizam e garantem o cumprimento das Leis Brasileira. Em seguida o senhor presidente consultou os demais diretores que apoaram e também são proponentes da renovação estatutária, com a palavra o diretor executivo primeiro vice-presidente senhor Carlos Eduardo Braga de Oliveira, que ratificou a necessidade da ASDAC, se adequar as mudanças legais que ocorreram desde sua fundação, cumprindo as normas dos órgãos reguladores e se antecipando para o futuro. Estendida a palavra ao diretor José Adelso de Alencar Neves, que também manifestou alegria em está vivenciando o momento histórico da ASDAC, dizendo que o novo estatuto é um passo importante para o futuro, os demais diretores presentes juntamente com os Conselheiros Consultivo e Fiscais manifestaram-se de acordo com os pronunciamentos dos Diretores Carlos Eduardo Braga de Oliveira e José Adelso de Alencar Neves, recomendando também a repaginização e mudança

CARTOFO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CUDAJAS para o novo estatuto. O senhor presidente apos ouvir toda a sua mesa diretora e os demais

Jonas T. Lins Rodrigues - Tabatinga

28 | 07 | Rua 15 de
Autenticação por GPS (sem) verde deles, test

Autenticação por ser (em) verdadeira (ao) a (s) cópia (s) indicadas. Pág. 56

a (s) copia (s) intocadas. Dou fô. Em test ~~.....~~ dia verdadeiro

2 Petición

La
Tobacco

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC
CNPJ N° 02.996.864/0001-30

CAPITULO I - Art. 38º - a eleição da diretoria e conselho fiscal e conselho comunitário serão feitos em assembleia geral convocada para este fim. - **Art. 39º** - as eleições serão realizadas na primeira quinzena de dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de janeiro do ano seguinte. **Art. 40º** - as eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela diretoria, devendo constar: - a) data horário e local - b) prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas; - c) forma do escrutínio. - **TITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - **Art. 41º** - o presente estatuto somente poderão ser reformulados em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em assembleia extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias. - **Art. 42º** - constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a assembleia geral para decidir sobre a destituição prevista no estatuto. - **Parágrafo único** - considerando impedido a diretoria executiva, para que se realize a instalação da assembleia geral, assumirá a presidência da diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste artigo. - **Art. 43º** - os termos do art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao conselho fiscal. **Art. 44º** - os relatórios anuais da gestão do conselho fiscal e diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade. **Art. 45º** - todo edital de convocação de assembleia geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação. **Art. 46º** - a entidade somente poderá ser dissolvida por assembleia geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim. **Art. 47º** - obedecidas todas as exigências deste estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela assembleia geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no município de Codajás no estado do Amazonas. - **art. 48º** - este estatuto entra em vigor após a sua aprovação em Assembleia geral O senhor presidente em palavras emocionadas agradeceu a harmonia de todos associados e declarou sua vontade em Deus de que o novo estatuto dará a ASDAC uma nova visão do futuro e um presente de alegria cumprindo as leis do Estado Brasileiro. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a presente Assembleia. lavrando da ata, em livro próprio, e para constar, eu,

GARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS

FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS Harailton Soares Rocha, Secretário, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme,

Jonas T. Lins Rodrigues - Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

28 / 07 / 16

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)

a (e) cópia (s) indicadas. Dov 16

Em test. *[Assinatura]* da verdade

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO, Valor: R\$0,19, 630A-4962-D4B3-0E63. Consulte o selo em www.selam.com.br

0,10

compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. - Art. 30º - compete ao diretor comunicações e operações: - a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; - b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado. - Art. 31º - o conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em assembleia geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias. - Art. 32º - compete ao conselho fiscal: - a) Zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções da diretoria e de regimentos interno da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás. examinar e dar parecer sobre o relatório anual da diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias; - b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela assembleia geral; - c) Solicitar a diretoria as informações que julgar necessária. - Art. 33º - será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da diretoria, permitida uma recondução. - Art. 34º - empossados os membros do conselho fiscal elegerão entre si um presidente e um secretário para as reuniões dos colegiados. - parágrafo único - o conselho fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu presidente. - Art. 35º - perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo conselho fiscal ou quando o membro perder a condição de associado. Art. 36º - por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o conselho fiscal ser destituído em assembleia geral convocada pela diretoria. - Art. 37º - o Conselho comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de entidades beneméritas, entidades religiosas ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembleia geral extraordinária da associação de radiodifusão educativa e comunitária aliada a um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna. - §1º - o conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (art. 4 da lei nº 9612 de 1998). - §2º - a diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembleia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do ministério das comunicações. - §3º - o conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS

FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS

Jonas T. Lins Rodrigues - Rua 15 de novembro, s/n - centro -CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486.

28 / 07 / 16

Autenticação por ser (em) verdadeira (ao)

a (s) cópia (s) ilicitadas. Dou fé.

Em test.  de verdade

de metade ou mais de seus membros que: a) - Tenham perdido o mandato na forma estabelecida; b) Tenham deixado o quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - **Art. 25º** - por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a diretoria mediante proposta a assembléia geral. - **Art. 26º** - compete diretor presidente (representante legal): - a) Presidir as reuniões da diretoria e a sessão pública promovidas pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, instalar assembléias gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado; - b) Convocar as reuniões da diretoria ou do conselho fiscal sempre que necessário; - c) Convocar as assembléias gerais que a diretoria decidir realizar; - d) nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás em congressos ou solenidades; e) Dirigir os negócios da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, assinar o seu expediente e conjuntamente com o diretor financeiro assinar cheques e ordens de pagamento; - f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da assembléia geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas. - **Art. 27º** - compete ao diretor administrativo: - a) Auxiliar o diretor presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da diretoria mantendo-o sob sua guarda; b) Secretariar as reuniões da diretoria redigindo as atas respectivas; - c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência. - d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da associação de radiodifusão educativa e comunitária aliança de amor, atualizando o quadro de associados; - e) Comunicar regularmente ao diretor presidente a freqüência dos membros da diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas. - **art. 28º** - compete ao diretor financeiro: - a) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos; - b) manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria; - c) preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás para ser

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues - Presidente
28 / 07 / 16
Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-000 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

Autenticação por ser (em) verdadeira (ao)
a (s) cópia (s) indicadas. Dou fé.
Em test. *[Assinatura]*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
CNPJ N° 02.996.864/0001-30

de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

- art. 18º - a participação do associado em qualquer assembléia geral somente será por sua presença pessoal. - art. 19º - a diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás é o órgão executivo e administrativo, eleitos em assembléia geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma: a) Diretor presidente (representante legal); - b) Diretor administrativo; c) Diretor financeiro; d) Diretor comunicações e operações. Art. 20º - a diretoria será eleita em assembléia geral com votação dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias. - parágrafo único - somente poderá fazer parte da diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em campinas-sp e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. -

- Art. 21º - São atribuições da Diretoria: - a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás previstos neste estatuto; - b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;

- c) Propor emendas ao estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso; d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, suas próprias decisões e as do conselho fiscal e da assembléia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade. E) Fixar

de acordo com o estatuto as diretrizes da administração e os planos de desenvolvimento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás elaborando o orçamento anual da receita e despesa; - F) Convocar ordinariamente ou extraordinariamente a

assembléia geral; - g) Submeter a apreciação do conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo diretor financeiro; - h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a freqüência da sede e outras dependências da entidade; - i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores. -

- Art. 22º - a diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte: - a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses. - b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário. - Art. 23º - perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela diretoria ou

quando o membro perder a condição de associado. - Art. 24º - por proposta da assembléia

geral a diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada

Jonas T. Lins Rodrigues - Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

28 / 07 / 16

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)

a (s) cópia (s) indicadas. Dou fé.

Em test. *[Assinatura]*

da verdade

[Assinatura]

Tabellão

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601452-82, AUTENTICAÇÃO: Valor: ato: R\$4,90
emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 28/07/2016 10:11:10, Emitido por: jonaslins, FUNETI:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,10 FUNDRERS: 0,10



CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS

Jonas T. Lins Rodrigues - Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

28 / 07 / 16

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)

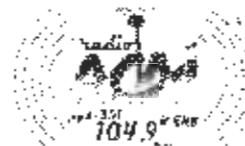
a (s) cópia (s) indicadas. Dou fé.

Em test. *[Assinatura]*

da verdade

[Assinatura]

Tabellão



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
CNPJ N° 02.996.864/0001-30

associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto; c) Eliminação: as penalidades previstas neste artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela diretoria que as comunicará por escrito. - **TITULO V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - CAPITULO 1** - Art. 11º - são órgãos da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás: - a) Assembléia geral; b) Diretoria; - c) Conselho fiscal; - Conselho Comunitário. - Art. 12º - a assembléia geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete: I - Reunida Ordinariamente - a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás; B) Apresentar e julgar a gestão da diretoria e do conselho fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste estatuto. - II - Reunida Extraordinariamente: - a) deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o estatuto; - b) Dispor sobre a reforma deste estatuto. - c) Realizar eleições de novos membros para sua diretoria e conselhos. - d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis; e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste estatuto que a diretoria haja por bem submeter a sua apreciação. - Art. 13º - a convocação da assembléia geral é competência exclusiva da diretoria por iniciativas próprias ordinárias ou extraordinariamente. - Art. 14º - excepcionalmente a assembléia geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados. - Art. 15º - a assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital. - a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo estatuto. - b) Nenhuma assembléia geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados. - c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância. d) As reuniões da assembléia geral serão registradas em livro próprio e numeradas em seqüência ordinal. - Art. 16º - as deliberações da assembléia geral são irrecorríveis no domínio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás e serão tomadas: a) Por maioria absoluta ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção. - b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações. Art. 17º - a assembléia geral será instalada pelo diretor presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação

CARTÓRIO LINS - ASSOCIAÇÃO
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Rodrigues - Presidente
98 / 07 / 16 Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)
a (s) cópia (s) indicadas. Dou fé.
Em test. *[Assinatura]* da verdade

previstos neste estatuto, são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à assembléia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão. - **TITULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS - CAPITULO I - DOS DIREITOS** - Art. 8º - são direitos dos associados: -

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos; b) Participar de assembléias gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; - c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; d) Representar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados; - e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás; - f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade; - g) Qualquer associado poderá se desligar da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás mediante comunicado por escrito à diretoria. - **CAPITULO II - DOS DEVERES** - Art. 9º - são deveres dos associados em qualquer tempo: - a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos; b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - **parágrafo único** - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. - **TITULO IV**

- **DAS PENALIDADES - CAPITULO I** - Art. 10º - os associados que infringirem as

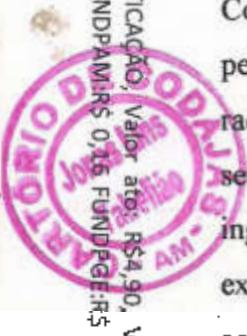
disposições deste estatuto do regimento interno e de regulamentos existentes serão passíveis

CARTÓRIO LINS - FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Jonas T. Lins Ribeiro - Advogado
98 / 04 / 16 Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)
a (s) cópia (s) indicadas. Dado (s).
Em test. da verdade

parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins. - **CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E RECEITAS - Art. 5º**

- para a realização de seus objetivos a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás contará com receita e patrimônio constituído de: - a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido; b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade públicas ou privadas; - c) Contribuição espontânea mensal de associados; - d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoio cultural e parcerias. - §1º - serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da associação de radiodifusão educativa e comunitária aliança de amor. - §2º - toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo presidente e tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de diretoria. - §3º - a receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. - **TÍTULO II - DOS SOCIOS - CAPÍTULO I - DO QUADRO SOCIAL - Art. 6º** - o quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas físicas e jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no art. 7º. - Art. 7º - dividem-se os associados nas seguintes categorias: - a) Associados fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - b) associados contribuintes pessoas físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás; a) Associados doadores pessoas jurídicas: entidades sem fins lucrativo sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária; - b) Associados voluntários pessoas físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente. - §1º - é assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. - §2º - as contribuições dos associados serão reguladas em assembleia geral. - §3º - a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos



CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS

FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS

Jonas T. Lins Rodrigues - Tabellão

28 / 07 / 16 Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)

a (s) cópia (s) indicadas. Dou fé.

Em test. *[Signature]* da verdade

[Signature]
Tabellão

Petição (1260022)

SEI 53900.045218/2016-81 / pg. 43

atuem nos planos regional, nacional ou internacional; - **I**) Desenvolver formas de cooperação com os conselhos previstos na lei orgânica do município de Codajás - AM. - **Art. 4º** - a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás respeitará e atenderá aos seguintes princípios: - **a)** Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; - **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; - **c)** Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; - **d)** Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias; - **e)** Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação; **f)** Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade; - **g)** Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social. - **§1º** - é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados. - **§2º** - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. - **§3º** - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás - **§4º** - para os fins deste artigo a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público municipal estadual e federal que atuem em áreas afins. - **§5º** - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. - **§6º** -

GARTORIO LINS - ÚNICO DE NOTAS

FÓRUM DE JUSTIÇA - **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás** não tomara

Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião - **98 / 07 /16** - **Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486**

Autenticação por ser (em) verdadeira (ao)

ia (s) cópia (s) indicadas. Dua (s).

Em test. **H2** da verdade

território nacional. - **CAPITULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS** - Art. 2º - a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a: - a) Executar o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação vigente; - b) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; - c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; - e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; - f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível; - g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação; - h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada; - i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público. - Art.3º - para a consecução das suas finalidades, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás poderá realizar as seguintes atividades: - a) Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica; - b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos; - c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades; - d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão; - e) Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres; - f) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil; - g) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público; - h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral; - i) Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior. - j) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais; - k) Filiar-se a entidades congêneres que

CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS
Organização: Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião - Tabelião de Notas - 18 / 07 / 16 - Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

Autenticação por ser (em) verdadeiro (ao)
■ (s) cópia (s) Indicadas. Dou fé.
Em test.  da verdade

Conselheiros, franqueou a palavra aos demais associados presentes, conforme relação nominal:**CORNELIO BRAGA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA PINHEIRO, PEDRO BASTOS LIMA FILHO, MARIO JOSE HERNANI OLIVEIRA, EDILSON DE MEDEIROS PRAIA, JONES WILLAMES DE SOUZA ROCHA, HELYSSYLVH ROCHA DA SILVA, JANDIRA ARAUJO QUEIROZ, MARILIO DE OLIVEIRA BRAGA, SAMUEL FERREIRA ALVES, MOISES ALVES FERREIRA, RODRIGO ADAN DE FALCÃO NEVES, MARCELO DA COSTA GUIMARAES, FRANCISCA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, GENTIL QUEIROZ BESSA, RAIMUNDO LOPES BEZERRA, SUSE SUELLEN PACHECO DE ARAUJO, ALLEN CESAR DE SOUZA SOBREIRA:** tendo sido manifestado por unanimidade que após terem dado ciência do estatuto enviado juntamente com a carta convocatória da assembléia extraordinária datada do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis, onde solicitava a opinião do associado para "o querendo" sugerir-se em assembléia o seu de acordo ou não, ou sugerir-se alterações ou emendas modificativas ao futuro estatuto, tendo sido por unanimidade o consenso de que o estatuto proposto pelo os diretores da ASDAC, comporta o desejo e vontade dos associados não necessitando de alterações. O Senhor Presidente após as manifestações consensuais, solicitou ao Senhor Secretário que fizessem a leitura em sua integralidade, do novo estatuto para a científicarão final dos associados, o que foi feito e logo em seguida, por proposta da maioria, tendo sido posto em votação o novo Estatuto como proposto pela diretoria e sem nenhuma alteração, em votação, por unanimidade dos presentes foi aprovado o novo estatuto da ASDAC, que passará a vigorar a partir desta data, com a sua nova redação substitutiva, sendo: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC** - **TITULO I - DA CONSTITUIÇÃO - CAPITULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**- **Art.1º** - a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do município de Codajás, Estado do Amazonas, com sede na rua 15 de novembro s/n, bairro centro, CEP: 69.450-000, na cidade de Codajás, no Estado do Amazonas. - **Parágrafo Único** - a Associação Comunitária de

CARTÓRIO LINS DE CODAJÁS Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás utilizará como denominação de fantasia a **FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS** denominação de **"ASDAC"** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas vigentes no Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP: 69450-00 - Codajás - AM - fone (97) 3353-1486

Autenticação por ser (em) verdadeira (ao) a (a) cópia (se) feita. Dado 16. Enviado. *[Assinatura]*



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
CNPJ Nº 02.996.864/0001-30

vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos demais sócios escolhidos pela a Assembléia para assinar a presente, de acordo com que estatui o Parágrafo 5º do art. 24 do Estatuto Social, os senhores **CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA, MARIO JOSE HERNANI OLIVEIRA, PEDRO BASTOS LIMA FILHO.**

Ricardo Elias de Alencar Neves
RICARDO ELIAS DE ALENÇAR NEVES

Presidente da ASDAC

Hamilton Soares Rocha
HARALTON SOARES ROCHA

Secretário

ASSOCIADOS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLEIA:

Pedro Bastos Lima Filho
PEDRO BASTOS LIMA FILHO

Carlos Eduardo Braga de Oliveira
CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA

Mario Jose Hernani Oliveira
MARIO JOSE HERNANI OLIVEIRA

**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião

30 / 06 / 16
Reconheço por ser (em) verdadeira (ao) e (s) assinatura (s) *RICARDO ELIAS DE ALENÇAR NEVES* e *HARALTON SOARES ROCHA*
Em test. *Hamilton Soares Rocha*

Tabelião

Cartório da Comarca de Codajás	
Codajás - AM Jonas Tamandaré Lins Rodrigues	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	
BDG01460-76	
AUTENTICAÇÃO	
Valor: R\$ 4,90	
Data/Hora da utilização: 28/07/2016 12:14:55	
Emitido por: jonaslins	
CAD5-2D4S-70BE-5B40	
Consulte o selo em www.selam.com.br	

**CARTÓRIO LINS - ÚNICO DE NOTAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE CODAJÁS**
Jonas T. Lins Rodrigues - Tabelião

28 / 07 / 16
Autenticação por ser (em) verdadeira (ao)
■ (s) cópia (s) indicadas. Dos M.
Em test. *RICARDO ELIAS DE ALENÇAR NEVES* e *HARALTON SOARES ROCHA*

Tabelião



Cartório da Comarca de Codajás	
Codajás - AM Jonas Tamandaré Lins Rodrigues	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	
BDG01272-68	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Nome reconhecida: RICARDO ELIAS DE ALENÇAR NEVES E HARALTON SOARES ROCHA	
Valor: R\$ 4,90	
Data/Hora da utilização: 12/07/2016 10:14:37	
Emitido por: jonaslins	
82990101440001-66DD	
Consulte o selo em www.selam.com.br	

Rua 15 de novembro, s/n - centro -CEP:69450-00 - Codajás - AM - fone: (97) 3351-1486

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Evento SEI nº 1260022)
- 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 29/07/2016
- 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fl. 36 a 47 (Evento SEI nº 1260022) – Não foi comprovado o registro em PJ;
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: OK;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º, §1º;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 a 28;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19 (4 anos);
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 37;
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 5 a 11 (Evento SEI nº 1260022) – Registro à fl. 4 (Evento SEI nº 1260022).

(Mandato: de 03/08/2014 a 03/08/2018)

Presidente: Ricardo Elias de Alencar Neves / CPF: 160.469.782-20 / DN: 30/11/1962

Vice-Presidente: Carlos Eduardo Braga de Oliveira / CPF: 215.313.822-15 / DN: 13/05/1962

Secretário (a) Geral: Harailton Soares Rocha / CPF: 596.466.912-34 / DN: 14/07/1974

Tesoureiro (a): José Adelso de Alencar Neves / CPF: 074.506.642-91 / DN: não se encontra legível

MEMBRO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES NA DIRETORIA
Ricardo Elias de Alencar Neves	NAO	NAO	SIM
Carlos Eduardo Braga de Oliveira	NAO	NAO	NAO
Harailton Soares Rocha	NAO	NAO	NAO
José Adelso de Alencar Neves	NAO	NAO	SIM

- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Fls. 11 a 15 (Evento SEI nº 1260022) – RG do Sr. José Adelso de Alencar Neves não se encontra legível.
- 5) CNPJ: fl. 2 (Evento SEI nº 1260022) - ATIVO
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Não pode ser emitida (entidade possui débitos)
- 7) Declaração de conformidade: Não consta.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Fls. 18 a 22 (Evento SEI nº 1260022). Está assinado por apenas 4 membros.

***PENDÊNCIAS:

- a) Não existe nos autos comprovação de que o Estatuto Social da entidade foi registrado no Livro “A” de Pessoas Jurídicas;
- b) O RG do Sr. José Adelso de Alencar Neves (Tesoureiro) encontra-se ilegível, não sendo possível comprovar sua maioridade;
- c) A entidade possui débitos na Anatel;
- d) Não foi encaminhada a declaração de conformidade; e
- e) O Relatório do Conselho Comunitário foi assinado por apenas 4 (quatro) membros, quando a legislação exige que o referido Conselho seja formado por, no mínimo, 5 (cinco) membros.

***CONCLUSÕES:

Será elabora Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7795/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.049658/2015-27.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codajás**, estado de **Amazonas**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1260022), em 29/07/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 14/07/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

ue
21/9/2015.

	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	Deverá ser apresentada Certidão Cartorária que comprove o registro do Estatuto Social no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros. O relatório encaminhado pela entidade conta com apenas 4 (quatro) assinaturas.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - José Adelso de Alencar Neves Observação: O RG do referido dirigente está ilegível.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 05/04/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1789870** e o código CRC **AAC32EB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 1789870



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14768/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS

Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro

69.450-000 / Codajás - AM

CNPJ nº 02.996.864/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049658/2015-27.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7795/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1789948** e o código CRC **0C50C70B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14768/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049658/2015-27 - Nº SEI: 1789948

SERAB/CGRC

Ofício nº 14768 /2017/SEI-MCTIC, 20/04/2017

53900.049658/2015-27

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁSRUA 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO
69.450-000 CODAJÁS - AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 84549499 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'AFFRANCHISSEMENT

27 ABR 2017

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/05/17	08/05/17	
09 : 15	10 : 05	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CCRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALITÉ

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro
RÁDIO AÇAI FM 104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

BRASILIA-DF

Assunto: Ofício nº. 14768/2017/SEI-MCTIC

Processo n.º 53900.049658/2015-27

Codajás - AM

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, inscrita no CNPJ sob o n. 02.996.864/0001-30, com sede à Rua XV de Novembro, s/n, Centro, CEP 69.450-000, Município de Codajás, Estado do Amazonas, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Exº, enviar documentação em anexo.

- Declaração
- Certidão negativa débitos Anatel
- Certidão cartorária Estatuto Social
- Último relatório do Conselho Comunitário
- Comprovante de maioridade/nacionalidade

Codajás, /AM 23 de maio de 2017.

Representante legal da entidade
Ricardo Elias de Alencar Neves
CPF: 160.469.782-20

Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-000 - Codajás-Am. -fone: (97) 3353-1486 - e-mail: rean-ricardo@hotMAIL.com

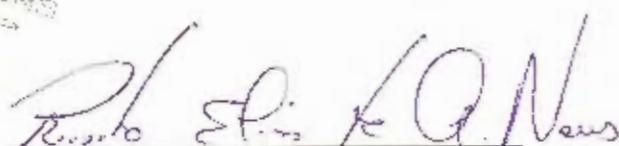


DECLARAÇÃO

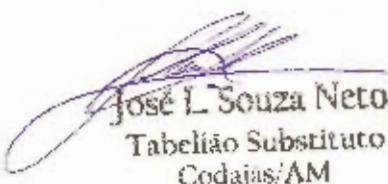
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, inscrita no CNPJ sob o n. 02.996.864/0001-30, com sede à Rua XV de Novembro, s/n, Centro, CEP 69.450-000, Município de Codajás, Estado do Amazonas, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Codajás, (AM), 23 de maio de 2017.

CARTÓRIO
LICENÇA
RÉGIO


Ricardo Elias de Alencar Neves

Representante legal da entidade
Ricardo Elias de Alencar Neves
CPF: 160.469.782-20


José L. Souza Neto
Tabelião Substituto
Codajás/AM



Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-Am. –fone: (97) 3353-1486 –e-mail:
reem-ricardo@hotmail.com

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SEI: 0 RECFR005017HBLCDUDVDC02787, AFCONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, Valor ato: R\$ 5,80, Valor emolumentos: R\$ 0,28, Data/Hora da utilização: 25/05/2017 15:47:37, Emitido por: JOSE LIBERTALINO DL SOUZA NETO, FONFTI: R\$ 0,92 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGF: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,19, Consulte o ato em cidadao.portrait.com.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CODAJAS
CNPJ: 02.996.864/0001-30

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:59:43 do dia 02/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CODAJAS



Claudiane Tome da Silva Costa, Oficial Substituta
do Registro Civil das Pessoas Jurídica da Comarca de
Codajás, Estado do Amazonas, República Federativa do
Brasil, etc...

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei
me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo no
Cartório a meu cargo o **LIVRO A NUMERO 1 (UM) - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**, sob número de ordem **QUINHENTOS E TRINTA E SETE**
(537), dele verifiquei constar o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE
CODAJÁS- ASDAC**, aprovado aos 26 de Junho de 2016, (26/06/2016), com sede em
Codajás/AM, e com foro jurídico em Codajás/AM, é uma pessoa jurídica de direito
privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, sem discriminação
quanto a cor, nacionalidade, religião e partidarismo, sendo representado ativa e
passivamente, judicial e nos demais trâmites administrativos pela Diretoria. A
associação rege-se pela legislação pertinente a espécie e pelo presente Estatuto, tendo
duração por prazo indeterminado. Conforme documentação arquivadas neste cartório.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Codajás, Estado do Amazonas, República
Federativa do Brasil, Eu, Claudiane Tome da Silva Costa, tabeliã
substituta, lavrei o presente registro do próprio original, que subscrevo e assino aos
doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Claudiane Tome da Silva Costa
Tabeliã Substituta

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BD601278-65,
CERTIDÃO DE TDP, Protocolo: 34, Tipo certidão: CERTIDÃO, Valor ato: R\$101,30, Valor emolumentos:
R\$80,12, Data/Hora da utilização: 12/07/2016 15:57:25, Emitido por: jonaslins, FUNETI:R\$ 8,01
FUNDPAM:R\$ 4,01 FUNDPGE:R\$ 2,41 FARPMAM:R\$ 4,81, 597E-6E4C-075F-8840, Consulte o selo em
www.seloam.com.br



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

**RÁDIO AÇAÍ FM104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO AÇAÍ FM

SEGUNDA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO, FÉ E AÇÃO.	Pr. VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	HORA DO ESPORTE	CARLINHOS DOS SANTOS	PROGRAMA QUE TRAZ TODA INFORMAÇÕES ACONTECIDA NO MUNDO ESPORTIVO.
13:00h às 14:00h	MANACIAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS.
14:00h às 15:00h	JESUS CRISTO A UNICA ESPERANÇA	Pr. MOTSÉ CAVALCANTE PERES	PROGRAMA DE PREGAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS.
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00h	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARAES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RESTRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h às 22:00h	LOVE SONG	ANDERSON PINHEIRO	PROGRAMA MUSICAL ROMÂNTICO.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

TERÇA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA MANHÃ, INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Pr. VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	CRISTO ALÉGRIA DE VIVER	SUZANA COSTA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL.
13:00h às 14:00h	MANACIAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS.
14:00h às 15:00h	EVANGELO LIBERTADOR	Pr. VALDIVINO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DA PASTORAL DA JUVENTUDE.
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL, E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00h	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARAES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RESTRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h às 22:00h	SINTONIA DO PACODE	MARQUINHOS FARIA	PROGRAMA MUSICAL, E CULTURAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-Am. – fone: (97) 3353-1486 – e-mail: ricardo@hotmail.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

RADIO AÇAI FM104,90MHZ

ESTAÇÃO ZYS 351

QUARTA-FEIRA

HORARIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRIÇÃO
5:00h às 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h às 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h às 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Fr VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h às 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	RODRIGO LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 13:00h	HORA DO ESPORTE	CARLINHOS	PROGRAMA QUE TRAZ TODA INFORMAÇÕES ACONTECIDA NO MUNDO ESPORTIVO.
13:00h às 14:00h	MANACAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS
14:00h às 15:00h	ESCUTE E PENSE CODAJÁS	Dr. ROSENIRA BANTAS	PROGRAMA COM O CONTEÚDO DE PRESTAR SERVIÇOS PSICOLOGICO A COMUNIDADE.
15:00h às 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h às 18:00	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARÃES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h às 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RESTRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL
19:00h às 22:00h	SINTONIA DO PAGODE	MARQUINHOS FARIA	PROGRAMA MUSICAL, E CULTURAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Fr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n - centro - CEP:69450-000 - Codajás-Am. -fone: (97) 3353-1486 -e-mail: rean-ricardo@hotmail.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

RÁDIO AÇAÍ FM 104,90MHZ

ESTAÇÃO ZYS 351

QUINTA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h ás 6:00h	ALVORADA SERTANEJA	RONALDO DA ROCHA	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO COMUNITÁRIA.
6:00h ás 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h ás 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Pr VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h ás 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h ás 13:00h	CRISTO ALEGRIA DE VIVER	SUZANA COSTA	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL.
13:00h ás 14:00h	JESUS CRISTO A ÚNICA ESPERANÇA	Pr. MOÍSE CAVALCANTE PERES	PROGRAMA DE PREGAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS
14:00h ás 15:00h			
15:00h ás 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h ás 18:00	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARÃES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h ás 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RETRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h ás 22:00h	SINTONIA DO PAGODE	MARQUINHOS FARIA	PROGRAMA MUSICAL, E CULTURAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE
22:00h ás 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

SEXTA-FEIRA			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRICAÇÃO
5:00h ás 6:00h	AGRICULTURA FAMILIAR	FRANCISCO NEPOMUCENO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS-IDAM, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, AOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CODAJAS
6:00h ás 8:00h	HORA DA NOTÍCIA	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA JORNALÍSTICO, INFORMATIVO LOGO PELA MANHÃ, INFORMANDO AS NOTÍCIAS DA COMUNIDADE.
9:00h ás 10:00h	SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO	Pr VALDIVINO	PROGRAMA DE REFLEXÃO COM DEUS.
10:00h ás 12:00h	FREQUÊNCIA MÁXIMA	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA POPULAR MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO, DE ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h ás 13:00h	INFORMATIVO DO CONSELHO TUTELAR	ADEMIR PROGENIO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE CODAJAS, PRESTANDO SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS, JOVENS E CRIANÇAS DA COMUNIDADE.
13:00h ás 14:00h	MANAÇAL	CÉLIA FRAGOSO	PROGRAMA MUSICAL GOSPEL, PREGANDO A PALAVRA DE DEUS
14:00h ás 15:00h	ESCUTE E PENSE CODAJAS	Dr. ROSENIRA DANTAS	PROGRAMA COM O CONTEÚDO DE PRESTAR SERVIÇOS PSICOLOGICO A COMUNIDADE
15:00h ás 16:00h	INTERATIVIDADE	EDILBERTO AMARANTES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO, CULTURAL E EDUCACIONAL.
16:00h ás 18:00	SHOW DA TARDE	PAULA GUIMARÃES	PROGRAMA MUSICAL, INFORMATIVO E CULTURAL.
18:00h ás 19:00h	JORNAL DO BRASIL	BRUNO LEMOS(OPERADOR)	PROGRAMA RETRANSMITIDO DO JORNAL DO BRASIL.
19:00h ás 22:00h	LOVE SONGS	MANOEL ALMEIDA	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES MÚSICAS ROMÂNTICAS.
22:00h ás 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-AM. –fone: (97) 3353-1486 –e-mail: ricardo@hotmail.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**

CNPJ: 02.996.864/0001-30 Rua 15 de Novembro s/nº - Centro

**RADIO AÇAI FM104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351**

SÁBADO			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRIÇÃO
5:00h às 6:00h	AGRICULTURA FAMILIAR	FRANCISCO NEPOMUCENO	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS IDAM, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, AOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CODAJAS
6:00h às 8:00h	A VOZ DA PROFÉCIA	SANDRA ANASTACIA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL COM REFLEXÃO DA PALAVRA DE DEUS, ESTUDO SOBRE A BÍBLIA.
8:00h às 9:00h	COMUNIDADE ALERTA	CARLOS EDUARDO	PROGRAMA INFORMATIVO, CULTURAL, JORNALÍSTICO.
09:00h às 12:00h	MISTURA FINA	LARISSA NEVES	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, ENTREVISTA, ENTRETENIMENTO COM A COMUNIDADE.
12:00h às 14:00h	CLUBE DO REI	CESAR NEVES	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO TODOS OS SUCESSOS DO REI.
14:00h às 15:00h	SAÚDE SHOW	FLAVIO ANDRADE	PROGRAMA, MUSICAL INFORMATIVO SOBRE SAÚDE.
15:00h às 17:00h	LIGADO EM VOZ	ANDREIA SOBREIRA	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL.
17:00h às 18:00h	40 GRAUS	SILAS ARAUJO	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO AS MELHORES DE SUCESSOS.
18:00h às 19:00h	FLASHIE DENCE	BRUNO LEMOS	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES DO FLASHIE DENCE
19:00h às 21:00h	A VOZ DO PESCADOR	FRANCIMARA PENHA	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DA COLÔNIA DE PESCADORES AM-35 DE CODAJAS, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AOS PESCADORES.
21:00 às 22:00h	FLEXE BAKER	ANTONIO OLIVEIRA	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO OS MAIORES SUCESSOS ANTIGOS.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

DOMINGO			
HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR (A)	DESCRIÇÃO
5:00h às 6:00h	FORROZÃO DO POCO	DOUGLAS LEMOS	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL E INFORMATIVO.
6:00h às 8:00h	A VOZ DA PROFÉCIA	SANDRA ANASTACIA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL COM REFLEXÃO DA PALAVRA DE DEUS, ESTUDO SOBRE A BÍBLIA.
8:00h às 10:00h	ALÔ CODAJAS	PEDRO LIMA	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES A COMUNIDADE.
10:00h às 12:00h	DOMINGÃO DOS COROAS	JOÃO BOSCO	PROGRAMA MUSICAL, CULTURAL INFORMATIVO.
12:00h às 14:00h	POR CAUSA DA PALAVRA	FLAVIO ANDRADE	PROGRAMA, MUSICAL INFORMATIVO SOBRE SAÚDE.
14:00h às 15:00h	COROADOS POR DEUS	MARIO CORRÊA	PROGRAMA MUSICAL, GOSPEL CULTURAL.
15:00h às 17:00h	40 GRAUS	SILAS ARAUJO	PROGRAMA MUSICAL TOCANDO AS MELHORES DE SUCESSOS.
17:00h às 19:00h	FLASHIE DENCE	BRUNO LEMOS	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES DO FLASHIE DENCE
19:00h às 21:00h	A VOZ DO PESCADOR	FRANCIMARA PENHA	PROGRAMA SOB A RESPONSABILIDADE DA COLÔNIA DE PESCADORES AM-35 DE CODAJAS, PRESTANDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AOS PESCADORES.
21:00 às 22:00h	LOVE SONGS	MANOEL ALMEIDA	PROGRAMA MUSICAL, TOCANDO AS MELHORES MUSICAIS ROMÂNTICAS.
22:00h às 00h	ORAÇÃO DA NOITE	Pr. JOSUÉ	PROGRAMAÇÃO DE REFLEXÃO E ORAÇÃO AO SENHOR JESUS

Rua 15 de novembro, s/n – centro – CEP:69450-000 – Codajás-ARO. –fone: (97) 3353-1486 –e-mail: ricardo@hotmai.com



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS-ASDAC**
CNPJ: 02.996.864/0001-30 - Rua 15 de Novembro s/nº - Centro
RÁDIO AÇAÍ FM 104,90MHZ
ESTAÇÃO ZYS 351

O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, inscrita no CNPJ sob n. 02 996.864/0001-30, com sede à Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, na cidade Codajás, Estado do Amazonas, CEP 69.450-000, através de seus conselheiros, declara que a programação da emissora de rádio, conforme a grade de programação anexa atende os objetivos e finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Codajás (AM), 24 de maio de 2017.

CONSELHEIROS:

Josias Lopes de Castro
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CODAJÁS
CNPJ: 08.204.732/0001-17
Representante: JOSIAS LOPES DE CASTRO

Waldecir Macêdo de Melo
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO RAMAL DO MIUÁ
CNPJ: 12.721.698/0001-13
Representante: WALDECIR MACEDO DE MELO

Osniro Paz de Oliveira
Entidade: ASSOCIAÇÃO FERRARI FOTO-01 ANI DE CODAJÁS
CNPJ: 11.312.906/0001-68
Representante: OSNIRO PAZ DE OLIVEIRA

João Bosco Bezerra dos Santos
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAZ, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OZIAS MONTLIORE RODRIGUES
CNPJ: 08.948.428/0001-22
Representante: JOÃO BOSCO BEZERRA DOS SANTOS

Cinara Bastos de Souza
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAZ, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA CONVENIADA E MUNICIPAL INSTITUTO
IBATISTA EURICO NELSON
CNPJ: 08.948.395/0001-60
Representante: CINARA BASTOS DE SOUZA

Jose L. Souza Neto
Tabelião Substituto
Codajás/AM



Rua 15 de novembro, s/n -- centro -- CEP:69450-000 -- Codajás-Am. --fone: (97) 3353-1486 e-mail: ricardo@hotmail.com

SEU ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SÍLO RECHIDOS03/6GX2AAUP92SE160, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: JOSIAS LOPES DE CASTRO, WALDECIR MACEDO DE MELO, OSNIRO PAZ DE OLIVEIRA, JOÃO BOSCO BEZERRA, CINARA BASTOS DE SOUZA, Valor ato: R\$ 5,80, Valor emolumentos: R\$ 3,13, Data/Hora da utilização: 25/05/2017 15:56:11, Emitido por: JOSE LIBERALINO DE SOUZA NETO, FUNTI: R\$ 0,32 FUNDIPAM: R\$ 0,10 FANTAM: R\$ 0,19, Consulte o ato em cidadao.portalsaopam.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.948.395/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA CONVENIADA E MUNICIPAL INSTITUTO BATISTA EURICO NELSON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EDUARDO RIBEIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 69.450-000	Bairro/Localidade CENTRO	MUNICÍPIO CODAJAS
ENDERECO ELETRÔNICO *****	UF AM	TELEFONE (97) 3353-1317
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CPR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 21:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.948.285/0001-90

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E COMUNITÁRIOS

NOME EMPRESARIAL: DA UNICO A CONVENIADA E MUNICIPAL INSTITUTO

DATISTA EURICO NELSON

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CINARA BASTOS DE SOUZA

Qualificação: 1º Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 24/05/2017 às 21:13 (data e hora de Brasília)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO AMAZONAS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CODAJAS

Francisca da Glória da Silva Bessa
Oficial do Registro Civil

Nascimento N.º

4472

CERTIFICO que, às fls. 125, do livre nº 31, de Registro de Nascimentos, foi declarado, hoje o assento de JOSÉ ADELSCO DE ALENCAR NEVES,

nascido aos Trinta de Outubro de mil novecentos e cinquenta e tres (30.10.1953) às 13 horas e 30 minutos, em Manaus - Capital do Estado do Amazonas.

, de sexo masculino,
filho de Celso Ferreira Neves,
natural de Estado do Amazonas.
e de Dona Maria Adelaida de Alencar Neves,
natural de Estado do Amazonas.

Sendo avô paterno Manuel José Neves
e Dona Rosa Ferreira Neves.

e avô materno Ottoniel de Alencar Lima
e Dona Odilia Maciel de Alencar.

Foi declarante A mãe da registranda

e serviram de testemunhas Osvaldo Schreire

Orminda Bastos de Araújo

Observações:



Codajás, 27 de Junho de 1953

José I. Souza Neto
Tabelião Substituto
Codajás/AM

Francisca da Glória da Silva Bessa
Oficial

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SÉLO NÚMERO 005017MRA18TSX002WY162, AUTENTICAÇÃO, Valor unitário: R\$ 5,80, Valor arancelado: R\$ 2,13, Data/Hora da utilização: 25/05/2017 15:43:10, Emitido por: JOSE I. SOUZA NETO, TUNILO: R\$ 0,32 (UNDPAM: R\$ 0,16) (UNDPGE: IIS 0,10) (TARPAM: R\$ 0,19). Consulte o selo em ciadoc.portalefisco.mn.gov.br.



José L. Souza Neto
SUBTABELIÃO

Jose L. Souza Neto
Tabelião Substituto
Codajás/AM

SEI O PLETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMÉRICA, SEI 01250.033553/2017-16, AUTENTICO 017M84-RTEX003WY152, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$ 5,80, Valor emolumentos: R\$ 2,13, Data/Hora da utilização: 25/09/2017 15:41:40, Emitido por: JOSE LIBERTALINO DE SOUZA NETO, FUNETO, R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPAM: R\$ 0,19, Consulte o selo em cidadão.portalseoam.com.br



José L. Souza Neto
Tabelião Substituto
Cidajás/AM

SEI 01250.033553/2017-16 - TÍTULO DE IMÓVEL - AUTENTICAÇÃO - Valor da ação: R\$ 5,00, Valor emolumentos: R\$ 3,33, Data/hora da utilização: 25/05/2017 15:41:40, Emitido por: JOSE LUI FRALINO DE SOUZA NETO, FUNTIL: R\$ 0,32 FUNDPAM; R\$ 0,16 FUNDPGF; R\$ 0,01 ARPAM; R\$ 0,19. Consulte o selo em cidajas.portalseloam.com.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.049658/2015 Localidade / UF: CODAJÁS/AM
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CODAJAS
 Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Adelso de Alencar Neves	074.506.642-91	Tesoureiro	03/08/2014 03/08/2018	
Harailton Soares Rocha	596.466.912-34	Secretário	03/08/2014 03/08/2018	
RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES	160.469.782-20	Presidente	03/08/2014 03/08/2018	(92) 991880214 (97) 33531317 (92) 991880214 (97) 33531317
Carlos Eduardo Braga de Oliveira	215.313.822-15	Vice-Presidente	03/08/2014 03/08/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Evento SEI nº 1260022)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 29/07/2016
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fl. 36 a 47 (Evento SEI nº 1260022) ? Registro à fl. 04 (Evento SEI 1937196).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: OK;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º, §1º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 a 28;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19 (4 anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 37;
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 5 a 11 (Evento SEI nº 1260022) ? Registro à fl. 4 (Evento SEI nº 1260022).

(Mandato: de 03/08/2014 a 03/08/2018)

Presidente: Ricardo Elias de Alencar Neves / CPF: 160.469.782-20 / DN: 30/11/1962
 Vice-Presidente: Carlos Eduardo Braga de Oliveira / CPF: 215.313.822-15 / DN: 13/05/1962
 Secretário (a) Geral: Harailton Soares Rocha / CPF: 596.466.912-34 / DN: 14/07/1974
 Tesoureiro (a): José Adelso de Alencar Neves / CPF: 074.506.642-91 / DN: 30/10/1953
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Fls. 11 a 15 (Evento SEI nº 1260022) e fl. 12 (Evento SEI 1937196).
- 5) CNPJ: fl. 2 (Evento SEI nº 1260022) - ATIVO
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Fl. 03 (Evento SEI 1937196).
- 7) Declaração de conformidade: Fl. 02 (Evento SEI 1937196).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Fls. 05 a 09 (Evento SEI 1937196).

***PENDÊNCIAS:

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído. Foi realizada pesquisa de vínculo, não tendo sido encontrada vinculação da entidade e/ou dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

Será elaborado Memorando à CGFI, para solicitação de informações acerca da existência de PAIs instaurados em desfavor da entidade.

É o Relatório.

Natália Froemming



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 10828/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.049658/2015-27.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codajás / AM**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2052566** e o código CRC **6CF6FB34**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 2052566



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AM
Município: Codajás
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS

CNPJ: 02.996.864/0001-30

Nome Fantasia: AÇÁI FM
Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO
Telefone: (97) 33531486
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02996864000130

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 69450000
Número: S/N
Município: Codajás
Telefone: 97 33531486

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO
Complemento: RADIO ACAI FM
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: AM
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 69450000
Número: -
Município: Codajás

Logradouro: -
Complemento:
Distrito:

Bairro: -
SubDistrito:
Estado: AM

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação 14/08/2006
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536300000471999

Fistel: 50402186052

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	264	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	01/06/2005	06/06/2005	Autoriza Executar Serviço <input type="text"/> Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	56854	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	15/03/2006 1	16/03/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM <input type="text"/> Téc. <input type="text"/>
<input type="text"/>	401	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional <input type="text"/> Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	60357	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	23/08/2006 1	24/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM <input type="text"/> Téc. <input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS - CNPJ/CPF(02.996.864/0001-30)

Município/UF: CODAJÁS/AM

Indicativo: ZYS351

Day Início

Domingo

Day Fim

Sábado

Hora Início

05:00

Hora Fim

24:00

X

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 285

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.049658/2015-27**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**

Em atenção ao Memorando nº 10828/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53578.001845/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise do informe da Anatel para aplicação da sanção;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 18/08/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 31/07/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2085088** e o código CRC **5185CA5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 2085088



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19395/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.049658/2015-27.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codajás / AM**, por meio da Portaria nº 264, publicada no DOU de 6/6/2005, e Decreto Legislativo nº 401, publicado no DOU de 14/8/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 14/08/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 29/07/2016, à fl. 01 do Evento SEI 1260022, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor". ou o § 8º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até "sessenta dias [...], contados da data de publicação desta Lei", ou seja, até 28/5/2017.

REQUERENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**

QUADRO DIRETIVO

Ricardo Elias de Alencar Neves - Presidente
Carlos Eduardo Braga de Oliveira - Vice-Presidente
Harailton Soares Rocha - Secretário
José Adelso de Alencar Neves - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Fl. 01 (Evento SEI 1260022)
1.1	O requerimento é tempestivo?		X	Entidade abrangida Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Fls. 36 a 47 (Evento SEI 1260022) - registro à fl. 04 (Evento SEI 1937196)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Fls. 05 a 11 (Evento SEI 1260022) - registro à fl. 04 (Evento SEI 1937196). Mandato até 03/08/2018.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		Fls. 11 a 15 (Evento SEI 1260022) e fl. 12 (Evento SEI 1937196)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Fl. 05 a 09 (Evento SEI 1937196)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Fl. 02 (Evento SEI 1937196)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Fl. 03 (Evento SEI 1937196)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Fl. 02 (Evento SEI 1260022)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 2085088
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2155474).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 23/08/2017, às 08:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2017, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 14/09/2017, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/09/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2155454** e o código CRC **0486992D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049658/2015-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE

CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Codajás / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000047/1999 e nº 53900.049658/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.049658/2015-27**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.049658/2015-27** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **19395/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2155454), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Codajás/AM**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2240960** e o código CRC **7A6EF779**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049658/2015-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Codajás / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000047/1999 e nº 53900.049658/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 2240960

PORTARIA Nº 5745/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000047/1999 e nº 53900.049658/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253137** e o código CRC **98C55F8A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049658/2015-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Codajás / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253157** e o código CRC **2B14B0B1**.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 2253157



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55380/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS (CNPJ nº 02.996.864/0001-30)

Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro
69.450-000 / Codajás - AM

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.049658/2015-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5745/2017, de 20 de dezembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2524420** e o código CRC **C7774D30**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55380/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049658/2015-27 - Nº SEI: 2524420



001-9

00198.41808 50000.000005 04630.756213 6 74140000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004630756
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 24/01/2018	Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS (CNPJ nº 02.996.864/0001-30) -
53900.049658/2015-27Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro
Codajás, AM - CEP: 69.450-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4630756 enviado em 04/01/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04630.756213 6 74140000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 24/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 04/01/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 04/01/2018	Nosso número 0000000004630756
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS (CNPJ nº 02.996.864/0001-30) -
53900.049658/2015-27Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro
Codajás, AM - CEP: 69.450-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/01/2018 17:44:31

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4630756

Data prevista de publicação: 05/01/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10446177	ATO PORTARIA Nº 5745 Min.rtf	dfa0e885e75b3cca 22dd49d0daad6b1b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Data de Envio:

05/01/2018 15:06:52

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.049658/2015-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_2524420.html

Boleto_2552703_ATO_PORTARIA_N__5745_Min.pdf



g. Indicação de uso: Indicado em qualquer cultura agrícola de ocorrência do alvo biológico
 h. Classificação toxicológica: IV - Pouco Tóxico
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente
 69 - a. Nome do titular: Avgust Crop Protection Importação e Exportação Ltda. - São Paulo/SP
 b. Marca Comercial: AUG 137
 c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 40017, conforme processo 21000.011494/2011-99
 d. Fabricante: Changzhou August Agrochem Co. Ltd. 301 Changjiang Road, Binjiang Chemical Industry Zone, Hi-Tech Development area, Changzhou Jiangsu China; Formulador: JSC August INC - Rua Zavodskaya 1- Distrito de Vurnari - República Chuváchia Federação Russa;
 e. Nome Químico: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol; Nome Comum: Tebuconazol
 f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica
 g. Indicação de uso: indicado para as culturas de álamo, abacaxi, algodão, alho, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, beterraba, cacau, café, cebola, cenoura, cevada, citros, crisântemo, feijão, figo, gladiolo, goiaba, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, milho, morango, pepino, pêssego, rosa, soja, sorgo, tomate, trigo e uva.
 h. Classificação toxicológica: I - Extremamente Tóxico
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente
 70 - a. Nome do titular: Alta América Latina Tecnologia Agrícola Ltda. - Curitiba/PR
 b. Marca Comercial: Seven
 c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 40117, conforme processo 21000.004049/2010-91
 d. Fabricante: Ningbo Sunjoy Agroscience Co., Ltd. Beihai Road nº 1165 Ningbo Chemical Industry Zone Xiepu Town, Zhenhai District 315040 Ningbo Zhejiang China; Jiangsu Sevencontinent Green Chemical Co., Ltd. 28 Chengbei Road - 215600 Zhangjiagang Jiangsu China; Formulador: Ningbo Sunjoy Agroscience Co., Ltd. Beihai Road nº 1165 Ningbo Chemical Industry Zone Xiepu Town, Zhenhai District 315040 Ningbo, Zhejiang China;
 e. Nome Químico: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol; Nome Comum: Tebuconazol
 f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica
 g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de soja e trigo
 h. Classificação toxicológica: III - Medianamente Tóxico
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente
 71 - a. Nome do titular: Prentiss Química Ltda. - Campo Largo/PR
 b. Marca Comercial: Lost
 c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 40217, conforme processo 21000.002040/2010-46
 d. Fabricante: Jiangsu Tuoqiu Agrochemicals Co. Ltd. Kaitai Road, Coastal Industrial Park, Jiangsu Binhai Economic Development zone, Jiangsu China; Formulador: Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR; Servatis S.A. - Resende/RJ; Sipcam Nichino Brasil S.A. - Uberaba/MG; Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP;
 e. Nome Químico: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol; Nome Comum: Tebuconazol
 f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica
 g. Indicação de uso: indicado para as culturas de abacaxi, álamo, alho, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, beterraba, cacau, café, cebola, cenoura, cevada, citros crisântemo, feijão, figo, gladiolo, goiaba, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, milho, morango, pepino, pêssego, rosa, soja, sorgo, tomate, trigo e uva.
 h. Classificação toxicológica: I - Extremamente Tóxico
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente
 72 - a. Nome do titular: Koppert do Brasil Holding Ltda. - Piracicaba/SP
 b. Marca Comercial: Reacher
 c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 40317, conforme processo 21000.045429/2017-52
 d. Fabricante/Formulador: Koppert do Brasil Holding Ltda. - Piracicaba/SP; Koppert BV - Veilingweg 14, 2651 BE P.O. Box 55 - Berkel em Rodenrijs, Holanda;
 e. Nome Químico: Não se aplica; Nome Comum: Phytoseius macropilis
 f. Nome científico, no caso de agente biológico: Phytoseius macropilis
 g. Indicação de uso: Indicado em qualquer cultura agrícola de ocorrência do alvo biológico
 h. Classificação toxicológica: Não determinada devido à natureza do produto (Inimigos naturais)
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente
 73 - a. Nome do titular: IBI Agentes Biológicos Ltda. - São Paulo/SP
 b. Marca Comercial: OriusIBI
 c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 40417, conforme processo 21000.061341/2016-05

d. Fabricante/Formulador: IBI Agentes Biológicos Ltda - Araras/SP ;
 e. Nome Químico: Não se aplica; Nome Comum: Orius insidiosus
 f. Nome científico, no caso de agente biológico: Orius insidiosus
 g. Indicação de uso: Indicado em qualquer cultura agrícola de ocorrência do alvo biológico
 h. Classificação toxicológica: IV - Pouco Tóxico
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente
 74 - a. Nome do titular: Associação Mineira dos Produtores de Algodão - Amipa - Uberlândia/MG
 b. Marca Comercial: Trichogramma pretiosum Amipa
 c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 40517, conforme processo 21000.019999/2017-97
 d. Fabricante/Formulador: Associação Mineira dos Produtores de Algodão Amipa - Uberlândia/MG;
 e. Nome Químico: Não se aplica; Nome Comum: Trichogramma pretiosum
 f. Nome científico, no caso de agente biológico: Trichogramma pretiosum
 g. Indicação de uso: Indicado em qualquer cultura agrícola de ocorrência do alvo biológico
 h. Classificação toxicológica: Não determinada devido à natureza do produto (Inimigos naturais)
 i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: IV - Produto Pouco Perigoso ao Meio Ambiente

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador-Geral

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA N° 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias de Zoneamento Agrícola para a cultura de caju, conforme abaixo especificadas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados na vigência das Portarias ora revogadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 5.745/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DA 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000047/1999 e nº 53900.049658/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 6.288/SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar INTERTEVÉ SERVIÇOS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ROLIM DE MOURA, estado de RONDÔNIA, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RBN - REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 06 (seis), no município de PORTO VELHO, estado de RONDÔNIA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.014357/2017-42 e da Nota Técnica nº 23444/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 7.304/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de RIFAINA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.030257/2017-63 e da Nota Técnica nº 27609/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO N° 2.121/SEI, DE 3 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.060522/2017-38, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARÉTE LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaquirá/MS, utilizando o canal nº 248 (duzentos e quarenta e oito), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº. 29530/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 6.985/SEI, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.063367/2017-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Estância Velha, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Sete de Setembro, nº323, Sala 35 - Centro para a Rua Jacob Guilherme Dienstmann, nº117 - Nova Estância , na localidade de Estância Velha / RS. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 602/2002 publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 138/2004, publicado no Diário Oficial da União em 03 de março de 2004, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53790.001038/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 29°39'35"S e longitude 51°09'58"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.049658/2015-27**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5745/2017, de 20 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Codajás / AM, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.049658/2015-27, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2565169** e o código CRC **3627C954**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 2565169



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/01/2018, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585901** e o código CRC **B0EC21A6**.

EM nº 00093/2018 MCTIC

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049658/2015-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Codajás/AM.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

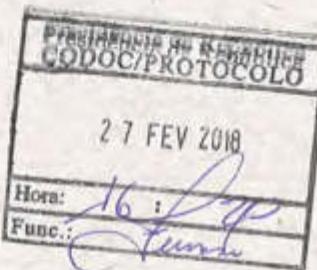
Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardimense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniente de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2681350 e o código CRC 5193A0E8.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.049658/2015-27

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689607** e o código CRC **06DE2812**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 2689607

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.049658/2015-27.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4356775** e o código CRC **13153B33**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049658/2015-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, inscrita no CNPJ nº 02.996.864/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de agosto de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19395/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5745, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049658/2015-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, inscrita no CNPJ nº 02.996.864/0001-30, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 14 de agosto de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codajás, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19395/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5745, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37225/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.049658/2015-27.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702463** e o código CRC **A3CAE82A**.

Referência: Processo nº 53900.049658/2015-27

SEI nº 4702463